



Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** GASES MEDICINAIS

**Área / Projeto:** AP3.1

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO

Luciana Krull  
Gestora de Contratos ESF  
Matrícula: 00180463  
Viva Rio



Pamela Vieira &lt;pamelavieira@vivario.org.br&gt;

---

**Cotação - Viva Rio;**

2 mensagens

---

**Pamela Vieira** <pamelavieira@vivario.org.br>

20 de abril de 2021 10:24

Para: harley.lopes@airliquide.com, Ana Maria de Oliveira Capellini &lt;anamariacapellini@vivario.org.br&gt;

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de Gases Medicinais, conforme as especificações já executadas, com prazo para o envio de **até 48H**.

**OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.**

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

**Att,**  
**Pamella Vieira**  
**Analista de Contratos - Setor de Contratos**  
**Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp.)**  
**Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)**  
**Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)**  
**Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)**



---

**LOPES, Harley** <harley.lopes@airliquide.com>

27 de abril de 2021 09:45

Para: Pamela Vieira &lt;pamelavieira@vivario.org.br&gt;

Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini &lt;anamariacapellini@vivario.org.br&gt;

Pamela, Bom dia.

Segue anexa a proposta.

Obs: As quantidades dos cilindros combinei com a Ana de enviar posteriormente.

Harley Lopes  
Comercial Medicinal

**Avenida Maracanã, 987 - Torre 2 - Salas 901 à 906 -  
Shopping Tijuca - Rio de Janeiro - RJ**

**tel: + 55 21 3541 - 3888**  
**cel: + 55 21 99737-4178**

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**DocuSign\_\_\_PROPOSTA\_VIVA\_RIO.pdf**  
222K



A  
 VIVA RIO

## PROPOSTA DE PREÇOS

### 1) DADOS DA EMPRESA

Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0006-23

Inscrição Estadual: 75.903.340

Endereço: EST BOA ESPERANCA, 650

Município: BELFORD ROXO - Estado: RJ - Cep: 26.110-100

Telefone: (21) 99737-4178

Nome dos Contatos Comerciais: Harley Lopes

Emails de Contato: [Harley.lopes@airliquide.com](mailto:Harley.lopes@airliquide.com)

### 2) OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA AS CLÍNICAS DA FAMÍLIA DAS ÁREAS ADMINISTRADAS PELAS CAP 5.2 E CAP 3.1.

### 3) PLANILHA DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO M <sup>3</sup>	VALOR UNITÁRIO Locação (mês)
01	Cilindro de Oxigênio de 10m <sup>3</sup> .	R\$ 19,43	R\$ 24,92
02	Cilindro de oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU.	R\$ 20,59	R\$ 26,41

### 4) INFORMAÇÕES COMERCIAIS

- Prazo de Validade da Proposta de Preços: 30 (Trinta) dias
- Prazo de Vigência do Contrato: 6 meses
- Prazo de Entrega: A combinar
- Prazo de pagamento: 28 dias

DocuSigned by:

**Marcia Cerqueira**

AB94EA4DD43C40F

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2021.

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Marcia Lage Cerqueira

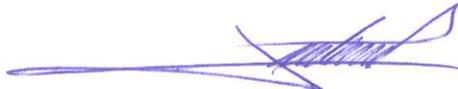
Cargo: Gerente Comercial



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa *AIR LIQUIDE BRASIL LTDA*, especializada na prestação de serviço de GASES MEDICINAIS, para atender a AP 3.1, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data:     /     /

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante/Responsável:

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

CNPJ Nº: 00.331.788/0001-19

NIRE: 35.212.702.164



JUCESP PROTOCOLO  
0.566.792/20-5



São Paulo, 05 de maio de 2020.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, sociedade organizada e existente de com as leis da França, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ sob nº 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 249.862.538-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2. **ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA.**, uma sociedade empresária limitada com sede na Avenida Morumbi, 8.234, Térreo - Parte A, CEP 04703-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.830.296/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE. 35.215.794.337, neste ato representada por seus diretores, Srs. **Alexandre Augusto Bassaneze**, acima qualificado, e **Fábio Antônio Nascimento**, brasileiro, casado, químico, portador do RG. n.º 3037269341 e do CPF/MF n.º 575.329.580-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São



Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, 8234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ("Sociedade"), com sede na Avenida Morumbi, 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.212.702.164 em sessão de 2 de dezembro de 1994, e última Alteração do Contrato Social da Sociedade datada de 30 de dezembro de 2019, arquivada na JUCESP sob nº 091.901/20-0 em sessão de 13 de fevereiro de 2020, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. As sócias decidem, neste ato, alterar o endereço da sede da Sociedade da Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. Com base na deliberação acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.*

*Parágrafo Único - A critério da Diretoria, mediante deliberação registrada em ata própria, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, usinas, fábricas, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos que se identifiquem com o objeto social, em qualquer ponto do território nacional, bem como criar representações em qualquer parte do país ou no exterior".*

2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512608200330614876-2  
Data: 26/08/2020 08:31:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18169-QUMT;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ATA DA REUNIÃO  
DE 20/08/2020

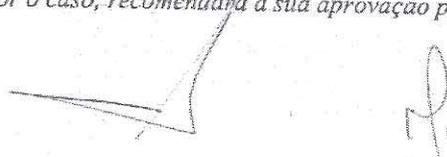
III. Além disso, as sócias resolvem alterar a redação do item (b) da Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade para consignar que para adquirir, vender, empenhar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contábil seja, em moeda corrente nacional, o equivalente até € 1.000.000,00 (um milhão de euros), é necessária a aprovação prévia do Presidente do Conselho Diretivo da Sociedade.

IV. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 9ª - A prática dos seguintes atos em nome da Sociedade depende da prévia aprovação do Conselho Diretivo:*

- (a) comprar quaisquer bens imóveis;*
- (b) adquirir, vender, empenhar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contábil seja, em moeda corrente nacional, o equivalente até € 1.000.000,00 (1 milhão de euros), sendo nessas hipóteses imprescindível o voto afirmativo do Presidente do Conselho Diretivo;*
- (c) renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; e*
- (d) adquirir, ceder, transferir ou onerar qualquer ação, quota, direito de subscrição ou outros títulos representativos do capital social de outras sociedades.*

*Parágrafo 1º - O Conselho Diretivo analisará o plano de negócios, revisões organizacionais e orçamento anual preparado pela Diretoria, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade e, se for o caso, recomendará a sua aprovação pela reunião de sócios.*



Cartório Azevêdo Bastos

*Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho Diretivo a indicação, aos sócios, de:*

*(a) sugestões de nomes para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, recomendando a sua aprovação através de reunião de sócios; e*

*(b) alterações ao Contrato Social da Sociedade".*

V. As sócias resolvem ainda, neste ato, extinguir a Diretoria Executiva da Sociedade, sendo este um órgão meramente organizacional, conforme Ata de Reunião de Sócias da Sociedade realizada na presente data. A Sociedade seguirá sendo representada por sua Diretoria em conformidade com as disposições do seu Contrato Social, sendo mantido o Conselho Diretivo da Sociedade como órgão organizacional e consultivo sem poder de representação da Sociedade perante terceiros.

VI. Tendo em vista a deliberação acima, as Cláusulas 14ª, 15ª e 16ª do Contrato Social da Sociedade são alteradas para excluir toda e qualquer referência à Diretoria Executiva e, portanto, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 14ª - O uso da denominação social cabe aos Diretores, sempre em conjunto de dois, para administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, e daqueles que sejam de competência dos sócios, estabelecidos na Cláusula 20ª:*

- 1. administrar os negócios sociais em geral;*
- 2. praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais;*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512608200330614876-4  
Data: 26/08/2020 08:31:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18171-5FY5;



CNPJ: 06.6719-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

3. *representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;*
4. *contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;*
5. *celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos;*
6. *renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;*
7. *constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicium" e "ad negotia";*
8. *assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio;*  
*e*
9. *abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.*

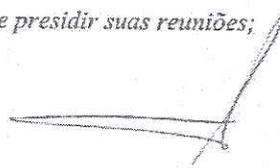
*Parágrafo Único - A representação da Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.*

**Cláusula 15ª - Compete isoladamente ao Diretor Presidente:**

- (i) *validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;*
- (ii) *controlar a política global de investimentos;*
- (iii) *validar o planejamento econômico-financeiro, as análises e o orçamento consolidado;*
- (iv) *controlar a aplicação da política de marketing institucional e de imagem da Sociedade;*
- (v) *propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;*
- (vi) *relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral; e*
- (vii) *sugerir um nome para o cargo de Diretor Geral.*

**Cláusula 16ª - Compete isoladamente ao Diretor Geral:**

- (i) *dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;*



- (ii) propor ao Diretor Presidente as estratégias, a política geral e o plano de investimento da Sociedade;
- (iii) coordenar a preparação do planejamento econômico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;
- (iv) coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégias, políticas e as atividades das subsidiárias e filiais;
- (v) propor e coordenar a preparação do planejamento estratégico;
- (vi) propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, notadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;
- (vii) propor e controlar a aplicação de normas técnicas na execução de todas as operações da Sociedade e assessorar a Diretoria em todos os assuntos técnicos e de segurança;
- (viii) propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;
- (ix) propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade; e
- (xi) coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros de instalações de unidades produtoras em clientes".

VII. Por fim, as sócias resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, bem como outras julgadas necessárias, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**



AZEVÊDO  
BASTOS

**Denominação**

Cláusula 1ª - A sociedade tem a denominação de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ("Sociedade").

**Sede, Foro e Estabelecimentos**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, n º 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.

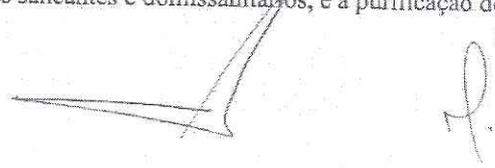
Parágrafo Único - A critério da Diretoria, mediante deliberação registrada em ata própria, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, usinas, fábricas, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos que se identifiquem com o objeto social, em qualquer ponto do território nacional, bem como criar representações em qualquer parte do país ou no exterior.

**Objeto Social**

Cláusula 3ª - O objeto social compreende:

3.1. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de:

3.1.1. todos os gases do ar, gases raros e outros, em seus estados gasosos, líquidos e sólidos, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto (óxido nitroso), hidrogênio, gás carbônico e suas misturas, para fins industriais, medicinais e científicos, inclusive misturas de gases saneantes e domissanitários, e a purificação dos mesmos;



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12251260820030614876



- 3.1.2. equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico, de aplicação industrial, científica e/ou medicinal;
- 3.1.3. equipamentos e peças destinadas às redes de distribuição de gases, com finalidade industrial, medicinal e/ou científica;
- 3.1.4. matérias primas, produtos intermediários e insumos relacionados aos incisos anteriores;
- 3.1.5. máquinas, aparelhos e instrumentos utilizados nos processos de soldagem, corte e tratamento de metais;
- 3.1.6. produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- 3.1.7. máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo e seus respectivos componentes, peças de reposição e acessórios;
- 3.1.8. produtos acabados relacionados com o objeto social, inclusive equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos terapêuticos, hospitalar e/ou industrial, bem como de aplicação científica;
- 3.2. fabricação, comercialização e distribuição de produtos do refino de petróleo, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em todas as suas modalidades, e prestação de serviços de instalação e manutenção de redes canalizadas relacionadas ao uso do GLP;
- 3.3. produção e comercialização de energia, por meio de eletricidade, vapor, resfriamento e aquecimento de água;
- 3.4. prestação de quaisquer serviços relacionados com o objeto social da Sociedade, incluindo:
- 3.4.1. serviços de construção, supervisão, manutenção e assistência técnica de usinas de extração e unidades de geração de gases e unidades produtoras de gases;
- 3.4.2. serviços de manutenção, supervisão, reparação e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais ou medicinais;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512608200330614876-8  
Data: 26/08/2020 08:31:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18175-31JG;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

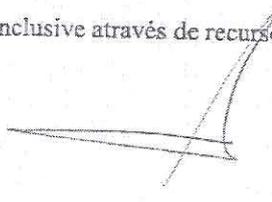
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



CARTÓRIO  
AZEVEDO BASTOS

- 3.4.3. serviços de montagem, revisão, manutenção e reparação de equipamentos, peças e redes de distribuição de gases, bem assim de equipamentos médicos, terapêuticos e hospitalares;
- 3.4.4. demais serviços de supervisão, manutenção e assistência técnica, com ou sem fornecimento de materiais;
- 3.4.5. serviços de assistência médico-sanitária domiciliar;
- 3.4.6. serviços de assistência técnica de produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- 3.4.7. serviços de treinamento de pessoal de terceiros para operação e utilização de produtos e equipamentos relacionados ao objeto social;
- 3.4.8. serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 3.5. representação comercial de companhias nacionais ou estrangeiras;
- 3.6. comercialização, no país ou no exterior, poderá ser feita diretamente pela Sociedade ou por intermédio de distribuidores, agentes ou representantes comerciais;
- 3.7. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens móveis, material e equipamentos industriais, medicinais, hospitalares com ou sem operador, na condição de locadora, arrendante ou comodante, ou de locatária, arrendatária ou comodatária;
- 3.8. comercialização, importação e exportação de tecnologia;
- 3.9. Sociedade pode, ainda, realizar quaisquer operações necessárias ou convenientes à consecução do seu objeto social e, dentre outras:
  - 3.9.1. venda de sucata;
  - 3.9.2. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens imóveis;
  - 3.9.3. participar do capital de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou participante nos lucros, sejam tais sociedades integrantes do mesmo ramo de atividade ou de outros, inclusive através de recursos originados de incentivos fiscais;



- 3.9.4. dar garantia a financiamentos tomados no país ou no exterior, a favor de empresa subsidiária ou controlada;
- 3.9.5. constituir consórcio ou joint venture com qualquer outro tipo de sociedade;
- 3.9.6. ser fiadora em locações de imóveis de interesse da Sociedade.

#### Duração

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 535.776.664,05 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), dividido em 396.871.603 (trezentas e noventa e seis milhões, oitocentas e setenta e uma mil, seiscentas e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócias	Quantidade de Quotas	Valor	Participação
Air Liquide International S.A.	271.125.518	R\$ 366.019.449,30	68,3156759%
Arlíquido Comercial Ltda.	125.746.085	R\$ 169.757.214,75	31,6843241%
<b>TOTAL</b>	<b>396.871.603</b>	<b>R\$ 535.776.664,05</b>	<b>100%</b>

10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512608200330614876-10  
Data: 26/08/2020 08:31:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18177-9QBU;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Cartório Azevêdo Bastos

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

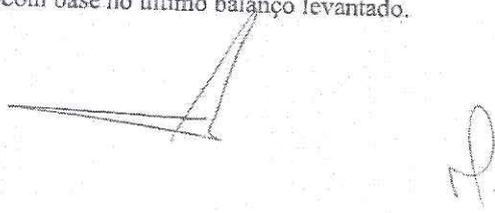
**Parágrafo 1º** - As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula 7ª e na Cláusula 28ª.

**Parágrafo 2º** - As reuniões dos sócios somente poderão ser realizadas com quórum mínimo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo 3º** - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

**Parágrafo 4º** - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário.

**Cláusula 7ª** - As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio do(s) outro(s) sócio(s), garantindo-se à sócia **Air Lique International S.A.** o direito de preferência para aquisição destas quotas pelo valor patrimonial apurado com base no último balanço levantado.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512608200330614876-11  
Data: 26/08/2020 08:31:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18178-R8SH;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**Parágrafo 1º** - Os sócios terão direito de preferência para subscrever novas quotas emitidas pela Sociedade, na proporção das quotas que possuírem. Se algum sócio não exercer tal prerrogativa, o seu direito de preferência passará aos demais, proporcionalmente às quotas já detidas.

**Parágrafo 2º** - Por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, poderá ser realizado aumento de capital para subscrição por terceiros previamente aceitos por deliberação dos sócios, respeitado o mesmo quórum.

### CAPÍTULO III CONSELHO DIRETIVO

**Cláusula 8ª** - Por deliberação da maioria dos sócios, a Sociedade poderá constituir um Conselho Diretivo, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, que poderão ser sócios ou não, nomeadas ou destituídas pela maioria dos sócios através de instrumento à parte.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão residir no Brasil ou no exterior. Se um membro do Conselho Diretivo residir no exterior, este deverá nomear um procurador que resida no país para receber citação em ações que possam ser contra ele propostas com base na legislação societária, com prazo de validade de ao menos 1 (um) ano após o término do mandato do membro não residente no Brasil.

**Parágrafo 2º** - O Presidente do Conselho Diretivo deverá ser eleito pela maioria dos sócios para um mandato de até 1 (um) ano. O Presidente poderá ser reeleito ou substituído a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

12



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512608200330614876-12  
Data: 26/08/2020 08:31:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18179-PKGN;



CNJ: 06/870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ATA DA REUNIÃO  
DO CONSELHO DIRETIVO

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão renunciar a qualquer tempo seus cargos no Conselho Diretivo. A carta de renúncia será entregue para a Sociedade. A nomeação dos membros do Conselho Diretivo poderá ser revogada a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

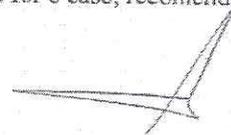
**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho Diretivo não receberão qualquer remuneração.

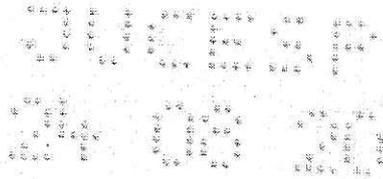
**Parágrafo 5º** - A nomeação dos membros do Conselho Diretivo será feita para um período máximo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Cláusula 9ª** - A prática dos seguintes atos em nome da Sociedade depende da prévia aprovação do Conselho Diretivo:

- (e) comprar quaisquer bens imóveis;
- (f) adquirir, vender, empenhar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contábil seja, em moeda corrente nacional, o equivalente até € 1.000.000,00 (1 milhão de euros), sendo nessas hipóteses imprescindível o voto afirmativo do Presidente do Conselho Diretivo;
- (g) renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; e
- (h) adquirir, ceder, transferir ou onerar qualquer ação, quota, direito de subscrição ou outros títulos representativos do capital social de outras sociedades.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Diretivo analisará o plano de negócios, revisões organizacionais e orçamento anual preparado pela Diretoria, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade e, se for o caso, recomendará a sua aprovação pela reunião de sócios.





**Parágrafo 2º** - Caberá ao Conselho Diretivo a indicação, aos sócios, de:

- (a) sugestões de nomes para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, recomendando a sua aprovação através de reunião de sócios; e
- (b) alterações ao Contrato Social da Sociedade.

**Cláusula 10ª** - Os membros do Conselho Diretivo reunir-se-ão, pessoalmente ou por procurador, sempre que necessário ou conveniente, e as reuniões deverão ser convocadas pelo Presidente, por escrito, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. Toda reunião deve ser realizada com o mínimo de 2 (dois) membros do Conselho Diretivo e qualquer decisão deverá ser tomada pela maioria simples dos presentes, pessoalmente ou por procurador. Não obstante o acima mencionado, nenhuma decisão poderá ser tomada pelo Conselho Diretivo sem que seus membros tenham tido a possibilidade de participar da reunião.

**Parágrafo 1º** - Se a Sociedade dispuser de meios, ou puder obtê-los razoavelmente, a participação dos membros do Conselho Diretivo em reuniões deste órgão poderá se dar a distância, por telefone ou videoconferência, desde que assegurada a autenticidade do voto do conselheiro que não estiver presente fisicamente. Neste caso, a ata da reunião será transmitida por fac-símile (ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão), ao conselheiro que não estiver presente fisicamente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Sociedade, por fac-símile ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão. As Reuniões do Conselho Diretivo poderão ser realizadas fora da sede da Sociedade, no Brasil ou no exterior.



ATA  
DE REUNIÃO  
DO CONSELHO  
DIRETIVO

**Parágrafo 2º** - As Atas de Reunião do Conselho Diretivo serão lavradas no livro próprio e registradas na Junta Comercial quando os membros do Conselho Diretivo julgarem conveniente e/ou necessário.

**Parágrafo 3º** - Nenhum membro do Conselho Diretivo poderá participar de discussões que envolvam (ou aprovar) matérias relacionadas a contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus membros, ações judiciais contra quaisquer de seus membros, ou contratos celebrados entre a Sociedade e terceiros ou ações judiciais contra terceiros, se o membro do Conselho Diretivo tiver algum interesse significativo em tais discussões que possa ser contrário aos interesses da Sociedade. Caso fique estabelecido que um membro do Conselho Diretivo possui um interesse econômico ou pessoal significativo contrário aos interesses da Sociedade, tal membro poderá ser excluído do Conselho Diretivo por votar em tais matérias.

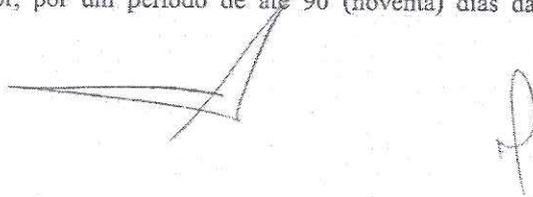
#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 11ª** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor de Operações Industriais e um Diretor da Atividade Administrativa Financeira.

**Cláusula 12ª** - Para a Diretoria serão eleitas pessoas naturais, residentes no país, sócias ou não da Sociedade, ressalvadas as proibições legais.

**Cláusula 13ª** - No caso de vacância ou ausência temporária de Diretor, o Diretor Geral substituirá qualquer Diretor, por um período de até 90 (noventa) dias da data do início da

15



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512608200330614876-15  
Data: 26/08/2020 08:31:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18182-M78T;



CNPJ: 06.970-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



vacância, prorrogável uma única vez. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do início da vacância, os sócios deverão eleger o substituto para completar o prazo de gestão do substituído. Caso a vacância ou ausência temporária seja do Diretor Geral, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo interinamente.

**Cláusula 14ª** - O uso da denominação social cabe aos Diretores, sempre em conjunto de dois, para administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, e daqueles que sejam de competência dos sócios, estabelecidos na Cláusula 20ª:

1. administrar os negócios sociais em geral;
2. praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais;
3. representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;
4. contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;
5. celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos;
6. renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;
7. constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judícia" e "ad negotia";
8. assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio; e
9. abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.

**Parágrafo Único** - A representação da Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.

16



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512608200330614876-16  
Data: 26/08/2020 08:31:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18183-W69H;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



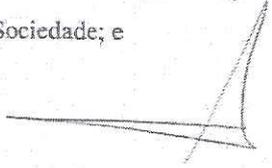
Cartório Azevedo Bastos

**Cláusula 15ª - Compete isoladamente ao Diretor Presidente:**

- (i) validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;
- (ii) controlar a política global de investimentos;
- (iii) validar o planejamento econômico-financeiro, as análises e o orçamento consolidado;
- (iv) controlar a aplicação da política de marketing institucional e de imagem da Sociedade;
- (v) propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;
- (vi) relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral; e
- (vii) sugerir um nome para o cargo de Diretor Geral.

**Cláusula 16ª - Compete isoladamente ao Diretor Geral:**

- (i) dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;
- (ii) propor ao Diretor Presidente as estratégias, a política geral e o plano de investimento da Sociedade;
- (iii) coordenar a preparação do planejamento econômico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;
- (iv) coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégias, políticas e as atividades das subsidiárias e filiais;
- (v) propor e coordenar a preparação do planejamento estratégico;
- (vi) propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, notadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;
- (vii) propor e controlar a aplicação de normas técnicas na execução de todas as operações da Sociedade e assessorar a Diretoria em todos os assuntos técnicos e de segurança;
- (viii) propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;
- (ix) propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade; e



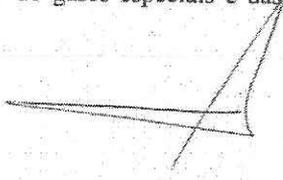
(xi) coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros de instalações de unidades produtoras em clientes.

**Cláusula 17ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade de Grandes Indústrias:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas do segmento de Grandes Indústrias da Sociedade;
- (ii) acompanhar a atuação da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias;
- (iii) controlar e acompanhar a atuação da Sociedade junto aos clientes e mercado medicinal em geral;
- (iv) gerenciar as operações da atividade de Grandes Indústrias no Brasil como um todo, sendo responsável direto pelo desempenho e resultado operacional da referida atividade perante a Sociedade;
- (v) exercer a representação comercial da Sociedade perante terceiros no segmento de Grandes Indústrias;
- (vi) controlar e coordenar a execução dos contratos comerciais da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias; e
- (vii) coordenar as atividades de produção industrial primária da Sociedade, bem como a política de suprimento de matérias-primas essenciais às usinas da Sociedade.

**Cláusula 18ª - Compete isoladamente ao Diretor de Operações industriais:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as atividades das áreas industriais do mercado industrial e do medicinal, com exceção da atividade Vitalaire;
- (ii) coordenar e controlar a aplicação das normas técnicas da empresa na execução e operação das unidades de produção de gases especiais e das unidades geradoras de gases (FLOXAL, VSA, APSA e AMSA);



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512608200330614876-18  
Data: 26/08/2020 08:31:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18185-6A02;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





- (iii) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas de manutenção e conservação das unidades e estações acima referidas, dos meios de distribuição, bem como dos bens instalados nos clientes para distribuição ou geração gases;
- (iv) coordenar e controlar a execução das políticas de custos, produtividade, qualidade, segurança e meio ambiente das unidades produtoras sob sua responsabilidade, dentro dos parâmetros do Sistema de Gestão Industrial e atendendo às normas de compliance industrial;
- (v) planejar, fazer executar e controlar as atividades de logística e de distribuição gasosa e líquida, com exceção da atividade Vitalaire, atendendo integralmente as normativas de segurança locais e do Grupo.

**Cláusula 19ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade Administrativa Financeira:**

- (i) executar as políticas financeira e de crédito da Sociedade;
- (ii) preparar o planejamento econômico-financeiro, orçamentos consolidados, estimativas e projeções econômico-financeiras;
- (iii) propor e coordenar o planejamento tributário da Sociedade, acompanhando sua execução;
- (iv) estabelecer as políticas gerais de administração e de finanças da Sociedade;
- (v) controlar os resultados econômico-financeiros da Sociedade, coordenando a elaboração das análises e projeções de custos e despesas;
- (vi) propor e coordenar os procedimentos fiscais da Sociedade e as atividades administrativas em geral; e
- (vii) acompanhar a execução das operações administrativas e financeiras das subsidiárias da Sociedade em todo o território nacional.

**Cláusula 20ª -** Os poderes mencionados na Cláusula 14ª não autorizam os membros do Conselho Diretivo, os Diretores ou quaisquer dos procuradores por eles designados a agir, sem a prévia aprovação dos sócios na prática dos atos descritos no Artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).



**Cláusula 21ª** - A Sociedade obrigará-se-á, também, quando representada por um Diretor em conjunto com um procurador, ou unicamente por um Diretor ou procurador, desde que os mesmos estejam atuando dentro de sua esfera de competência, nos termos do instrumento de nomeação ou mandato específico.

**Parágrafo Único** - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade, com especificação dos poderes conferidos e com validade limitada a um período nelas determinado, excetuando-se procurações com cláusula ad judícia, cujo prazo pode ser indeterminado.

**Cláusula 22ª** - A concessão de garantias a terceiros, alheias aos interesses e objetivos sociais, é nula, salvo quando expressamente autorizada pelos sócios.

**Cláusula 23ª** - Quando destinadas a surtir efeitos perante terceiros, as deliberações dos Diretores serão registradas em ata e arquivadas na Junta Comercial.

**Cláusula 24ª** - A Sociedade dispensa qualquer forma de garantia para assegurar o exercício do cargo de Diretor.

**Cláusula 25ª** - Os Diretores não perceberão "pró-labore".

**Cláusula 26ª** - Nenhum Diretor no exercício de suas funções poderá exercer, fora da Sociedade, atividades mercantis, remuneradas ou não, salvo prévia anuência escrita dos sócios.

## CAPÍTULO V FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO



20

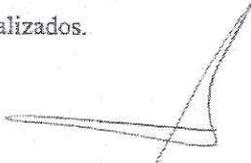


Cláusula 27ª - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência na aquisição das referidas quotas deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento que o ensejou. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, as quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído serão liquidadas pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser realizado o pagamento em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação das quotas ou transferidas a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios, nos termos da Cláusula 7ª.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 28ª - O exercício social tem início em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício será levantado balanço patrimonial, sendo que os lucros porventura verificados poderão ser, mediante deliberação dos sócios nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício: a) distribuídos aos sócios proporcionalmente ou não às suas quotas; b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas da sociedade; ou c) capitalizados.



Parágrafo 2º - A critério dos Diretores, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para simples verificação da situação da Sociedade. Havendo fundos disponíveis, sua destinação será decidida por deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria dos sócios.

Parágrafo 4º - Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios de acordo com suas participações no capital social.

## CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

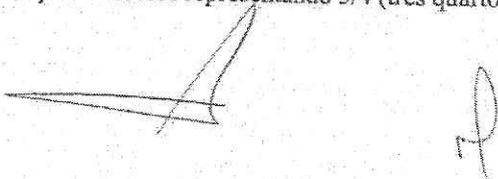
Cláusula 29ª - No caso de liquidação da Sociedade, será adotado e observado o procedimento legal.

Parágrafo 1º - O liquidante será designado pelos sócios, em reunião própria.

Parágrafo 2º - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 30ª - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.



22



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512608200330614876-22  
Data: 26/08/2020 08:31:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK18189-9FHD;



CNJ: 06.070-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLbr  
<https://azevedobastos.noLbr>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

T-IPB

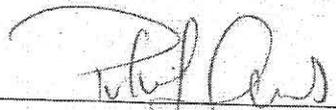


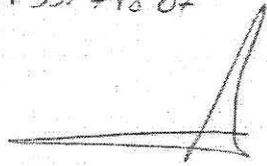


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

Testemunhas:

  
Nome: DANILO LIMA DOS SANTOS  
RG: 47 209 123-2  
CPF: 389 351 748 07

  
Nome: Paulo Sérgio Gomes  
RG: 47 RG 225-2 551151  
CPF: 38659.948-70



JUCESP  
24 AGO 2020  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

 CERTIFICADO DE REGISTRO  
SISE Nº AUTOMÁTICO

  
GISELA SINIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

342.066/20-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 08:41:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

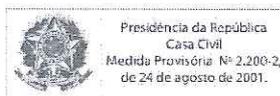
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122512608200330614876-1 122512608200330614876-24

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e300c408ca5da4f411914ce3f886fcdeae76c0c392c424c130eb5ac836fec0c70cb956058422500de80654a14d89ca9a010







Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/336490-5  
JUCERJA

10/06/2019 - 11:41:19

Órgão	Calculado	Pago
Junta	171,00	171,00
PREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FÓR EM OUTRA UF)

33.9.0013798-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Normal

NIRE:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Boleto(s): 103087225

Hash: 874115EA-064D-4F27-AB67-0865897D4A4C



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
310	999	1	Outros Documentos de Interesse da Empresa / Empresário / Outros Documentos de Interesse da Empresa / Empresário
X0X	X0X		

Representante legal da empresa

N. IGUARA

Local

07-06-2019

Data

Nome:	FLÁVIA MEDEIROS
Assinatura:	
Telefone de contato:	21-2667-4551 - 2667-2888
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/06/2019
Data da 1ª entrada:	



00-2019/336490-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A63B2F1B720248674D3D1CD122E394C9EC903B87D1E5E6539740C864CEA660AA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/16



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-2  
Data: 11/05/2020 12:02:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77495-QCIL;



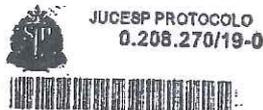
CNPJ: 06.874-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





CONVENIO  
CIESP

SINGULAR

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
CNPJ/MF n.º 00.331.788/0001-19  
NIRE 35.212.702.164.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo qualificados e infra-assinados:

1. AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., Sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08; e

2. ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA., empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Morumbi, Térreo - Parte A, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, acima qualificado, e Sr. Anderson Valentin Bonventi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.176.028-45, ambos residentes em São Paulo/SP e com domicílio na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Sócias detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.212.702.164.

RESOLVEM, como resolvido têm, alterar o contrato social da mesma, nos termos seguintes:

**I - ALTERAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

1) Fica retificado o CEP mencionado na Cláusula 2ª, que passa a ser assim redigida:



1/14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: A63B2F1B72024B674D3D1CD122E394C9FC903B87D1E5B6539740C864CEA660AA  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo. Pág. 3/16



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-3  
Data: 11/05/2020 12:02:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77496-E8TJ;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jpjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122511105207973187402>



Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.ª andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.

**II - ALTERAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Sociedade é ora aumentado de R\$ 395.776.664,99 (trezentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e noventa e nove centavos) para R\$ 495.776.664,90 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais), correspondente a 74.074,074 (setenta e quatro milhões setenta e quatro mil e setenta e quatro) novas cotas, as quais são subscritas e totalmente integralizadas, nesta data, em moeda nacional corrente, pela sócia AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., com a expressa anuência da sócia ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA. que neste ato abre mão de qualquer direito de preferência na subscrição das novas quotas. O valor de R\$ 0,09045, equivalente a 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) cota, ficará alocado para futuro aproveitamento.

Ato contínuo, a Cláusula 5.ª do Contrato Social passa a ser assim redigida:

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 495.776.664,90 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), dividido em 367.241.974 (trezentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

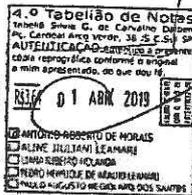
Sócios	Quantidade de Quotas	Valor	Participação
Air Liquide International S.A.	241.495.889	R\$ 326.019.450,15	65,7593375%
Arlíquido Comercial Ltda.	125.746.085	R\$ 169.757.214,75	34,2406625%
<b>TOTAL</b>	<b>367.241.974</b>	<b>R\$ 495.776.664,90</b>	<b>100%</b>

**III - ALTERAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO IV: "ADMINISTRAÇÃO"**

1) Fica alterada Cláusula 11.ª, que passa a ser assim redigida:

"Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor de Operações Industriais e um Diretor da Atividade Administrativa Financeira".

2) Em decorrência da alteração acima mencionada, a Cláusula 18.ª é modificada, passando a ter a seguinte redação:



2/14

88

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
 NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: A63B2F1B720248674D3D1CD122B394C9EC903B87D1E5E6539740C864CEA660AA  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo. Pag. 4/16



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-4  
 Data: 11/05/2020 12:02:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKA77497-Z9C0;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://ajzevedobastos.not.br/documento/122511105207973187402>



**"Cláusula 18ª - Compete isoladamente ao Diretor de Operações Industriais:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as atividades das áreas industriais do mercado industrial e do medicinal, com exceção da atividade Vitalaire;
- (ii) coordenar e controlar a aplicação das normas técnicas da empresa na execução e operação das unidades de produção de gases especiais e das unidades geradoras de gases (FLOXAL, VSA, APSA e AMSA);
- (iii) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas de manutenção e conservação das unidades e estações acima referidas, dos meios de distribuição, bem como dos bens instalados nos clientes para distribuição ou geração de gases;
- (iv) coordenar e controlar a execução das políticas de custos, produtividade, qualidade, segurança e meio ambiente das unidades produtoras sob sua responsabilidade, dentro dos parâmetros do Sistema de Gestão Industrial e atendendo às normas de compliance industrial;
- (v) planejar, fazer executar e controlar as atividades de logística e de distribuição gasosa e líquida, com exceção da atividade Vitalaire, atendendo integralmente as normativas de segurança locais e do Grupo.ª

**III - CONSOLIDAÇÃO**

Consolidando todas as disposições do contrato social em vigor, inclusive as alterações decorrentes do presente instrumento, a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. passa a ser regida pelos artigos e condições reproduzidos conforme segue:

**CONTRATO SOCIAL DA  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Denominação**

Cláusula 1ª - A sociedade tem a denominação de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ("Sociedade").

**Sede, Foro e Estabelecimentos**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.

Parágrafo Único - A critério da Diretoria, mediante deliberação registrada em ata própria, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, usinas, fábricas, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos que se identifiquem com o objeto social, em qualquer ponto do

3/14

Handwritten initials: *g*, *S*

Tableião de Notas  
Tabelião Silva C. de Carvalho Oliveira  
R. Cardeal Arce nº 100, 3º e 5º C. Sul, São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO autêntico a presença  
cópia reprográfica conforme o original  
a não ser comprovado o contrário

01 ABR 2019

ANTONIO ROBERTO DE NOVAIS  
AINE JULIANA LEAMARI  
LARA RIBEIRO MOURA  
PROF. MÉRCEDES DE ALMEIDA FERREI  
MARCO VINÍCIUS DE CARVALHO DOS SANTOS

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
CNPJ: 06.870.000

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: A63B2F1B720248674D3D1CD122B394C9EC903B87D1E9E6539740C864CEA660AA  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo. Pag. 5/16

JUCECERJA



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-5  
Data: 11/05/2020 12:02:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77498-LTY8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





território nacional, bem como criar representações em qualquer parte do país ou no exterior.

**Objeto Social**

**Cláusula 3ª - O objeto social compreende:**

- 3.1. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de:
  - 3.1.1. todos os gases do ar, gases raros e outros, em seus estados gasosos, líquidos e sólidos, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto (óxido nítrico), hidrogênio, gás carbônico e suas misturas, para fins industriais, medicinais e científicos, inclusive misturas de gases saneantes e domissanitários, e a purificação dos mesmos;
  - 3.1.2. equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico, de aplicação industrial, científica e/ou medicinal;
  - 3.1.3. equipamentos e peças destinadas às redes de distribuição de gases, com finalidade industrial, medicinal e/ou científica;
  - 3.1.4. matérias primas, produtos intermediários e insumos relacionados aos incisos anteriores;
  - 3.1.5. máquinas, aparelhos e instrumentos utilizados nos processos de soldagem, corte e tratamento de metais;
  - 3.1.6. produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
  - 3.1.7. máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo e seus respectivos componentes, peças de reposição e acessórios;
  - 3.1.8. produtos acabados relacionados com o objeto social, inclusive equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos terapêuticos, hospitalar e/ou industrial, bem como de aplicação científica;
- 3.2. fabricação, comercialização e distribuição de produtos do refino de petróleo, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em todas as suas modalidades, e prestação de serviços de instalação e manutenção de redes canalizadas relacionadas ao uso do GLP;
- 3.3. produção e comercialização de energia, por meio de eletricidade, vapor, resfriamento e aquecimento de água;
- 3.4. prestação de quaisquer serviços relacionados com o objeto social da Sociedade, incluindo:
  - 3.4.1. serviços de construção, supervisão, manutenção e assistência técnica de usinas de extração e unidades de geração de gases e unidades produtoras de gases;
  - 3.4.2. serviços de manutenção, supervisão, reparação e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais ou medicinais;



4.º Tabelião de Notas  
Tábatah Silvia G. de Carvalho, Duque  
de Caxias, RJ, inscrita no Conselho Notarial nº 10.000/2019  
AUTÊNCIA: O presente documento é autêntico e preserva  
sua integridade, conforme o original  
e não alterado, do que dou fé.

NOTA 01 ABR 2019

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANA LEAMARI  
LEANA MIRETIC MOURA  
PEDRO HENRIQUE DE MOURA LEAMARI  
THIAGO AUGUSTO MEGALHO DOS SANTOS

4/14

Handwritten initials and signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: A63B2F1B720248674D3D1CD122B394C9EC903B87D1E5E6539740C864CEA660AA  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/16



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-6  
Data: 11/05/2020 12:02:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77499-CUZO;



CNPJ: 06.876.0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TUPB





- 3.4.3. serviços de montagem, revisão, manutenção e reparação de equipamentos, peças e redes de distribuição de gases, bem assim de equipamentos médicos, terapêuticos e hospitalares;
- 3.4.4. demais serviços de supervisão, manutenção e assistência técnica, com ou sem fornecimento de materiais;
- 3.4.5. serviços de assistência médico-sanitária domiciliar;
- 3.4.6. serviços de assistência técnica de produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- 3.4.7. serviços de treinamento de pessoal de terceiros para operação e utilização de produtos e equipamentos relacionados ao objeto social;
- 3.5. representação comercial de companhias nacionais ou estrangeiras;
- 3.6. comercialização, no país ou no exterior, poderá ser feita diretamente pela Sociedade ou por intermédio de distribuidores, agentes ou representantes comerciais;
- 3.7. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens móveis, material e equipamentos industriais, medicinais, hospitalares com ou sem operador, na condição de locadora, arrendante ou comodante, ou de locatária, arrendatária ou comodataria;
- 3.8. comercialização, importação e exportação de tecnologia;
- 3.9. Sociedade pode, ainda, realizar quaisquer operações necessárias ou convenientes à consecução do seu objeto social e, dentre outras:
  - 3.9.1. venda de sucata;
  - 3.9.2. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens imóveis;
  - 3.9.3. participar do capital de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou participante nos lucros, sejam tais sociedades integrantes do mesmo ramo de atividade ou de outros, inclusive através de recursos originados de incentivos fiscais;
  - 3.9.4. dar garantia a financiamentos tomados no país ou no exterior, a favor de empresa subsidiária ou controlada;
  - 3.9.5. constituir consórcio ou joint venture com qualquer outro tipo de sociedade;
  - 3.9.6. ser fiadora em locações de imóveis de interesse da Sociedade.

**Duração**

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 495.776.664,90 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), dividido em 367.241.974 (trezentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e uma mil e novecentas e setenta e quatro ações sem valor nominal).



5/14

Handwritten initials and signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
 NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: A65B2F1B72024B674D5D1CD122F394C9EC903B87D1E5E6539740C864CEA660AA  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 7/16



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-7  
 Data: 11/05/2020 12:02:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKA77500-BYAQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





e sete milhões duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócias	Quantidade de Quotas	Valor	Participação
Air Liquide Internacional S.A.	241.495.889	R\$ 326.019.450,15	55,7593375%
Arlíquido Comercial Ltda.	125.746.085	R\$ 169.757.214,75	34,2406625%
<b>TOTAL</b>	<b>367.241.974</b>	<b>R\$ 495.776.664,90</b>	<b>100%</b>

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo 1º - As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula 7ª e na Cláusula 28ª.

Parágrafo 2º - As reuniões dos sócios somente poderão ser realizadas com quórum mínimo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo 4º - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário.

Cláusula 7ª - As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio do(s) outro(s) sócio(s), garantindo-se à sócia Air Liquide Internacional S.A. o direito de preferência para aquisição destas quotas pelo valor patrimonial apurado com base no último balanço levantado.

Parágrafo 1º - Os sócios terão direito de preferência para subscrever novas quotas emitidas pela Sociedade, na proporção das quotas que possuírem. Se algum sócio não exercer tal prerrogativa, o seu direito de preferência passará aos demais, proporcionalmente às quotas já detidas.

Parágrafo 2º - Por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, poderá ser realizado aumento de capital para subscrição por terceiros previamente aceitos por deliberação dos sócios representando o mesmo quórum.

6/14

6/14



RECEBIMENTO DE NOTAS  
Tubêcia Silva G. de Carvalho Sobrinho  
R. Cordeiro Amor, 38 - S. C. Sul - SP  
AUTENTICAÇÃO Autêntica a presente  
cópia autenticada conforme original  
a termo levantado em 01 de Abril de 2019.

01 ABR. 2019

ANTONIO ROBERTO DE NOVAIS  
MARINE JULIANA LEAMARI  
TAMARA FERREIRA  
MIGUEL HENRIQUE DE AMARAL LEAMARI  
RAFAEL AUGUSTO MEDOLANO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data de protocolo: 10/06/2019  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: A63B2F1B720248674D3D1CD122B394C9FC903B87D1E5E6539740C864CEA660AA  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 6/16

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122511105207973187402>



**CAPÍTULO III  
CONSELHO DIRETIVO**

**Cláusula 8ª** - Por deliberação da maioria dos sócios, a Sociedade poderá constituir um Conselho Diretivo, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, que poderão ser sócios ou não, nomeadas ou destituídas pela maioria dos sócios através de instrumento à parte.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão residir no Brasil ou no exterior. Se um membro do Conselho Diretivo residir no exterior, este deverá nomear um procurador que resida no país para receber citação em ações que possam ser contra ele propostas com base na legislação societária, com prazo de validade de ao menos 1 (um) ano após o término do mandato do membro não residente no Brasil.

**Parágrafo 2º** - O Presidente do Conselho Diretivo deverá ser eleito pela maioria dos sócios para um mandato de até 1 (um) ano. O Presidente poderá ser reeleito ou substituído a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão renunciar a qualquer tempo seus cargos no Conselho Diretivo. A carta de renúncia será entregue para a Sociedade. A nomeação dos membros do Conselho Diretivo poderá ser revogada a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho Diretivo não receberão qualquer remuneração.

**Parágrafo 5º** - A nomeação dos membros do Conselho Diretivo será feita para um período máximo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Cláusula 9ª** - A prática dos seguintes atos em nome da Sociedade depende da prévia aprovação do Conselho Diretivo:

- (a) comprar quaisquer bens imóveis;
- (b) adquirir, vender, empenhar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contábil exceda o equivalente em moeda corrente nacional a € 10.000.000,00 (dez milhões de euros);
- (c) renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; e
- (d) adquirir, ceder, transferir ou onerar qualquer ação, quota, direito de subscrição ou outros títulos representativos do capital social de outras sociedades.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Diretivo analisará o plano de negócios, revisões organizacionais e

Autenticação Digital  
 Roberto Silva G. de Carvalho Daltan  
 Pá. Cartório Azevêdo Bastos, III - 5 C. Sup. SP  
 AUTENTICAÇÃO Autentico e preparo  
 cópia radiográfica e informo a digital  
 e mais procedimentos, de que trata o  
 art. 106, § 1º, do CC/02.  
 N354 04 ABR 2019  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 ATILTON ROBERTO DE NOVAIS  
 ALBANE MURILLY LEANORI  
 JULIA ABEILO POLANDA  
 ALDIR HERPES DE ARAUJO LEAMAR  
 PAULO AUGUSTO ALEGUARD DOS SANTOS

7/14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
 NIRE: Protocolo: 00-2019/33649C-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: A63E2F1B72024E674D5D1CD122B394C9EC903B87D1E5E66339740C864CBA66CAA  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pág. 9/16



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-9  
 Data: 11/05/2020 12:02:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKA77502-F5Y9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





orçamento anual preparado pela Diretoria, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade e, se for o caso, recomendará a sua aprovação pela reunião de sócios.

Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho Diretivo a indicação, aos sócios, de:

- (a) sugestões de nomes para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, recomendando a sua aprovação através de reunião de sócios; e
- (b) alterações ao Contrato Social da Sociedade.

**Cláusula 10ª** - Os membros do Conselho Diretivo reunir-se-ão, pessoalmente ou por procurador, sempre que necessário ou conveniente, e as reuniões deverão ser convocadas pelo Presidente, por escrito, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. Toda reunião deve ser realizada com o mínimo de 2 (dois) membros do Conselho Diretivo e qualquer decisão deverá ser tomada pela maioria simples dos presentes, pessoalmente ou por procurador. Não obstante o acima mencionado, nenhuma decisão poderá ser tomada pelo Conselho Diretivo sem que seus membros tenham tido a possibilidade de participar da reunião.

**Parágrafo 1º** - Se a Sociedade dispuser de meios, ou puder obtê-los razoavelmente, a participação dos membros do Conselho Diretivo em reuniões deste órgão poderá se dar à distância, por telefone ou videoconferência, desde que assegurada a autenticidade do voto do conselheiro que não estiver presente fisicamente. Neste caso, a ata da reunião será transmitida por fac-símile (ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão), ao conselheiro que não estiver presente fisicamente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Sociedade, por fac-símile ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão). As Reuniões do Conselho Diretivo poderão ser realizadas fora da sede da Sociedade, no Brasil ou no exterior.

**Parágrafo 2º** - As Atas de Reunião do Conselho Diretivo serão lavradas no livro próprio e registradas na Junta Comercial quando os membros do Conselho Diretivo julgarem conveniente e/ou necessário.

**Parágrafo 3º** - Nenhum membro do Conselho Diretivo poderá participar de discussões que envolvam (ou aprovar) matérias relacionadas a contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus membros, ações judiciais contra quaisquer de seus membros, ou contratos celebrados entre a Sociedade e terceiros ou ações judiciais contra terceiros, se o membro do Conselho Diretivo tiver algum interesse significativo em tais discussões que possa ser contrário aos interesses da Sociedade. Caso fique estabelecido que um membro do Conselho Diretivo possui um interesse econômico ou pessoal significativo contrário aos interesses da Sociedade, tal membro poderá ser excluído do Conselho Diretivo por votar em tais matérias.



4.º Tabelião de Notas  
Tabela Silva G. de Conselho Diretivo  
Inc. Campos dos Goytacazes, 365 S.C. Sul 301  
**AUTENTICAÇÃO** Autenticado a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado, de que dou fé.  
01 ABR 2019  
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANA LEAMARI  
LUCIA RESERVA HOLANDA  
RICARDO VENTURA DE SAUSSELEVAZ  
BRUNO AUGUSTO WEISZARD DOS SANTOS

8/14  
S. J.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: A63B2F1B720248674D3D1CD122B394C9EC903B87D1E5E6539740CB64CEA660AA  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 10/16



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-10  
Data: 11/05/2020 12:02:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77503-AY49;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB





**CAPÍTULO IV  
ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 11ª** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor de Operações Industriais e um Diretor da Atividade Administrativa Financeira.

**Cláusula 12ª** - Para a Diretoria serão eleitas pessoas naturais, residentes no país, sócias ou não da Sociedade, ressalvadas as proibições legais.

**Cláusula 13ª** - No caso de vacância ou ausência temporária de Diretor, o Diretor Geral substituirá qualquer Diretor, por um período de até 90 (noventa) dias da data do início da vacância, prorrogável uma única vez. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do início da vacância, os sócios deverão eleger o substituto para completar o prazo de gestão do substituído. Caso a vacância ou ausência temporária seja do Diretor Geral, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo interinamente.

**Cláusula 14ª** - O uso da denominação social cabe aos Diretores, sempre em conjunto de dois, para administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, e daqueles que sejam de competência dos sócios, estabelecidos na Cláusula 20ª:

1. administrar os negócios sociais em geral;
2. praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais;
3. representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;
4. contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;
5. celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos;
6. renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;
7. nomear e destituir Diretores Executivos, fixando-lhes atribuições e poderes;
8. constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicia" e "ad negotia";
9. assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio;
10. abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.

**Parágrafo Único** - A representação da Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.

4.º Tabelião de Notas  
Tabela Silva G. de Carvalho Dalben  
R. Cantelano Verde, 38 - S. C. Sar BP  
AUTENTICAÇÃO autêntico e presente  
cópia reprográfica conforme a original  
e mim apresentado, em 01/04/2019

RS/14 01 ABR 2019

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE THALIAN LEAMARI  
JAVIER AZEVEDO BASTOS  
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI  
PRAÇA S. CAETANO DE SALES, 100 - JARDIM SÃO CARLOS



9/14  
S

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data de protocolo: 10/06/2019  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: A63B2F1E720248674D3D1CD122E394C9FC903B87D1E9E6539740C864CEA660AA  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 11/16



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 12251105207973187402-11  
Data: 11/05/2020 12:02:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77504-KTU9;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**Cláusula 15ª - Compete isoladamente ao Diretor Presidente:**

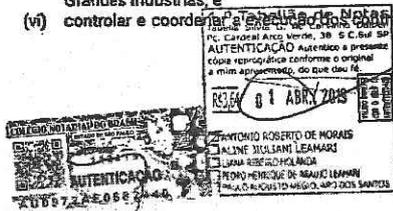
- (i) validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;
- (ii) controlar a política global de investimentos;
- (iii) validar o planejamento econômico-financeiro, as análises e o orçamento consolidado;
- (iv) controlar a aplicação da política de marketing institucional e de imagem da Sociedade;
- (v) propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;
- (vi) relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral; e
- (vii) nomear o Diretor Geral e validar as propostas de nomeação de Diretores Executivos.

**Cláusula 16ª - Compete isoladamente ao Diretor Geral:**

- (i) dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;
- (ii) propor ao Diretor Presidente as estratégias, a política geral e o plano de Investimento da Sociedade;
- (iii) coordenar a preparação do planejamento econômico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;
- (iv) coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégias, políticas e as atividades das subsidiárias e filiais;
- (v) propor e coordenar a preparação do planejamento estratégico;
- (vi) propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, notadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;
- (vii) propor e controlar a aplicação de normas técnicas na execução de todas as operações da Sociedade e assessorar a Diretoria em todos os assuntos técnicos e de segurança;
- (viii) propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;
- (ix) propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade;
- (x) propor ao Diretor Presidente a nomeação de Diretores Executivos; e
- (xi) coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros de instalações de unidades produtoras em clientes.

**Cláusula 17ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade de Grandes Indústrias:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas do segmento de Grandes Indústrias da Sociedade;
- (ii) acompanhar a atuação da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias;
- (iii) controlar e acompanhar a atuação da Sociedade junto aos clientes e mercado medicinal em geral;
- (iv) gerenciar as operações da atividade de Grandes Indústrias no Brasil como um todo, sendo responsável direto pelo desempenho e resultado operacional da referida atividade perante a Sociedade;
- (v) exercer a representação comercial da Sociedade perante terceiros no segmento de Grandes Indústrias; e
- (vi) controlar e coordenar as operações comerciais da sociedade no segmento



10/14

*Handwritten signature and initials.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
 NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: A63B2F1B720248674D3D1CD122B394C9EC903B87D1E5E6539740C864CRA660AA  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/16



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-12  
 Data: 11/05/2020 12:02:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKA77505-HOLM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular



TJPB





- (vii) de Grandes Indústrias; coordenar as atividades de produção industrial primária da Sociedade, bem como a política de suprimento de matérias-primas essenciais às usinas da Sociedade.

**Cláusula 18ª - Compete isoladamente ao Diretor de Operações Industriais:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as atividades das áreas industriais do mercado industrial e do medicinal, com exceção da atividade Vitulaire;
- (ii) coordenar e controlar a aplicação das normas técnicas da empresa na execução e operação das unidades de produção de gases especiais e das unidades geradoras de gases (FLOXAL, VSA, APSA e AMSA);
- (iii) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas de manutenção e conservação das unidades e estações acima referidas, dos meios de distribuição, bem como dos bens instalados nos clientes para distribuição ou geração de gases;
- (iv) coordenar e controlar a execução das políticas de custos, produtividade, qualidade, segurança e meio ambiente das unidades produtoras sob sua responsabilidade, dentro dos parâmetros do Sistema de Gestão industrial e atendendo às normas de compliance industrial;
- (v) planejar, fazer executar e controlar as atividades de logística e de distribuição gasosa e líquida, com exceção da atividade Vitulaire, atendendo integralmente as normativas de segurança locais e do Grupo.

**Cláusula 19ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade Administrativa Financeira:**

- (i) executar as políticas financeira e de crédito da Sociedade;
- (ii) preparar o planejamento econômico-financeiro, orçamentos consolidados, estimativas e projeções econômico-financeiras;
- (iii) propor e coordenar o planejamento tributário da Sociedade, acompanhando sua execução;
- (iv) estabelecer as políticas gerais de administração e de finanças da Sociedade;
- (v) controlar os resultados econômico-financeiros da Sociedade, coordenando a elaboração das análises e projeções de custos e despesas;
- (vi) propor e coordenar os procedimentos fiscais da Sociedade e as atividades administrativas em geral; e
- (vii) acompanhar a execução das operações administrativas e financeiras das subsidiárias da Sociedade em todo o território nacional.

**Cláusula 20ª -** Os poderes mencionados na Cláusula 14ª não autorizam os membros do Conselho Diretivo, os Diretores ou quaisquer dos procuradores por eles designados a agir, sem a prévia aprovação dos sócios na prática dos atos descritos no Artigo 1.071 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Cláusula 21ª -** A Sociedade obrigar-se-á, também, quando representada por um Diretor em conjunto com um procurador, ou unicamente por um Diretor ou procurador, desde que os mesmos estejam atuando dentro de sua esfera de competência, nos termos do instrumento de nomeação ou mandato.



11/14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
 NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NUMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: A63B2F1B720248574D3D1CD122B394C9EC903BE7D1E5E6535740C8E4CEA660AA  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 13/16



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-13  
 Data: 11/05/2020 12:02:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKA77506-9MZA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular





11/06/2019

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade, com especificação dos poderes conferidos e com validade limitada a um período nelas determinado, excetuando-se procurações com cláusula ad judicia, cujo prazo pode ser indeterminado.

Cláusula 22ª - A concessão de garantias a terceiros, alheias aos interesses e objetivos sociais, é nula, salvo quando expressamente autorizada pelos sócios.

Cláusula 23ª - Quando destinadas a surtir efeitos perante terceiros, as deliberações dos Diretores serão registradas em ata e arquivadas na Junta Comercial.

Cláusula 24ª - A Sociedade dispensa qualquer forma de garantia para assegurar o exercício do cargo de Diretor.

Cláusula 25ª - Os Diretores não perceberão "pro-labore".

Cláusula 26ª - Nenhum Diretor no exercício de suas funções poderá exercer, fora da Sociedade, atividades mercantis, remuneradas ou não, salvo prévia anuência escrita dos sócios.

CAPÍTULO V
FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 27ª - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retrante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência na aquisição das referidas quotas deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento que o ensejou. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, as quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retrante ou excluído serão liquidadas pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser realizado o pagamento em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação das quotas ou transferidas a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios, nos termos da Cláusula 7.ª.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 28ª - O exercício social tem início em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

4.º Tabelião de Notas
Tibetel Silva G. de Carvalho Dantas
R. Central Amg Verde, 38 S.C. Sul SP
AUTENTICAÇÃO Assinatura e impressão
Cópia correspondente conforme o original
e mim apresentada, de que dou fé
01 ABR 2019
CARLOS ROBERTO DE MORAIS
MAYNE JULIANI LEPMANI
LIAM RIBEIRO HOLANDA
TOMÁS FERREIRA DE MOURA LEPMANI
MILAO AUGUSTO MEGALHO DOS SANTOS

12/14

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A63B2F1B720248674D3D1CD122E394C9EC903B87D1E5E6539740C864CEA660AA
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo. Pág. 14/16



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-14
Data: 11/05/2020 12:02:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77507-STG3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tribunal



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.ljpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/122511105207973187402



**Parágrafo 1º** - Ao fim de cada exercício será levantado balanço patrimonial, sendo que os lucros porventura verificados poderão ser, mediante deliberação dos sócios nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício: a) distribuídos aos sócios, proporcionalmente ou não às suas quotas; b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas da sociedade; ou c) capitalizados.

**Parágrafo 2º** - A critério dos Diretores, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para simples verificação da situação da Sociedade. Havendo fundos disponíveis, sua destinação será decidida por deliberação dos sócios.

**Parágrafo 3º** - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria dos sócios.

**Parágrafo 4º** - Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios de acordo com suas participações no capital social.

**CAPÍTULO VII  
LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 29ª** - No caso de liquidação da Sociedade, será adotado e observado o procedimento legal.

**Parágrafo 1º** - O liquidante será designado pelos sócios, em reunião própria.

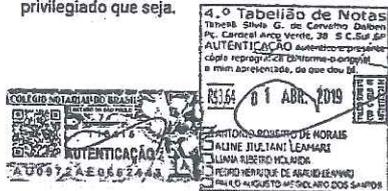
**Parágrafo 2º** - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 30ª** - Este contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

**Cláusula 31ª** - O presente contrato social rege-se pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e suas atualizações.

**Cláusula 32ª** - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



13/14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
 NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: A63B2F1B720248674D3D1CD122E394C9EC903B87D1E5B6539740CB64CBA660AA  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 15/16



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-15  
 Data: 11/05/2020 12:02:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKA77508-FUNB;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**





E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração e consolidação do Contrato Social da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2019.

*[Handwritten signature]*

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.  
Alexandre Augusto Bassaneze

*[Handwritten signature]*

ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.  
Alexandre Augusto Bassaneze

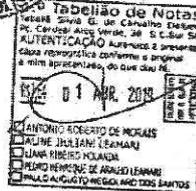
*[Handwritten signature]*  
Anderson Valetim Bonventi

Testemunhas:

1) *[Handwritten signature]*  
Nome: CARLOS E. MIRANDA  
RG. nº: 18.529.263

2) *[Handwritten signature]*  
Nome: THIAGO HANNA  
RG. nº: 42.627.720-3

*[Handwritten signature]*  
Visto: Mariana V. Gemma Soffer  
OAB/SP n.º 214.274



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
NIRE: Protocolo: 00-2019/336490-5 Data do protocolo: 10/06/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2019 SOB O NÚMERO 00003647242 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: A63B2F1B720248674D3D1CD122B394C9EC903B87D1E5E6539740C864CEA660AA  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 16/16



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jpj.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122511105207973187402>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122511105207973187402-16  
Data: 11/05/2020 12:02:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77509-8DBU;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUCESP PROTOCOLO  
0.485.463/20-9



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ nº 00.331.788/0001-19

NIRE. 35.212.702.164

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2019

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2019, às 12h00, na sede social na Avenida Morumbi nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ("Sociedade"), as empresas AIR LIQUIDE INTERNACIONAL S.A., sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu procurador, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 249.862.538-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA., sociedade organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, Térreo - Parte A, Santo Amaro, CEP 04703-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.830.296/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Alexandre Augusto Bassaneze, acima qualificado, e Fabio Antonio Nascimento, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 30.372.693-41 e inscrito no CPF sob nº 575.329.580-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, 8234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade; sob a




CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122510308205454594811-1  
Data: 03/08/2020 09:06:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH43828-OECX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

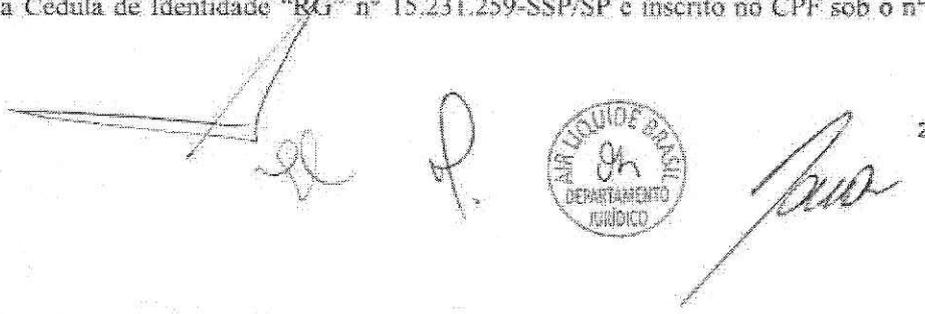


presidência do Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, procurador da sócia AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., que indicou a mim, Fabio Antonio Nascimento, para secretário, para deliberar sobre os assuntos abaixo, nos termos seguintes:

1. As sócias deliberam, neste ato: (i) a retirada do Sr. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, português, casado, engenheiro químico, portador do RNE nº V960969 e CPF 236.534.678-29, do cargo de Diretor Presidente da Sociedade; e (ii) a retirada do Sr. Wesley Mandú da Silva, brasileiro, casado, matemático e técnico contábil, portador do RG nº 27.929.008-1 e do CPF nº 264.258.138-14, do cargo de Diretor da Atividade Administrativa Financeira da Sociedade, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019;

2. Em razão do acima exposto, as sócias: (i) elegem, neste ato, o Sr. Etienne Alain Marie Lepoutre, francês, casado, engenheiro, portador do RNM nº F167272S e inscrito no CPF sob o nº 242.993.118-41, como Diretor Presidente da Sociedade; e (ii) elegem o Sr. Fernando Bononi Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 30.110.722-1 e do CPF nº 302.317.358-39, como Diretor da Atividade Administrativa Financeira da Sociedade, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

3. Com base nas deliberações acima, a Diretoria da Sociedade fica consolidada da seguinte forma: (a) Diretor Presidente, o Sr. Etienne Alain Marie Lepoutre, francês, casado, engenheiro, portador do RNM nº F167272S e inscrito no CPF sob o nº 242.993.118-41; (b) Diretor Geral, o Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 249.862.538-08; (c) Diretor de Operações Industriais, o Sr. Anderson Valentin Bonventi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122510308205454594811-2  
Data: 03/08/2020 09:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH43829-DHYH;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



JULIAN  
31 07 20

056.176.028-45; (d) **Diretor da Atividade de Grandes Indústrias**, o Sr. **Fabio Antônio Nascimento**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 3037269341 e do CPF nº 575.329.580-00; e (e) **Diretor da Atividade Administrativa Financeira**, o Sr. **Fernando Bononi Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 30.110.722-1 e inscrito no CPF nº 302.317.358-39. Todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

4. A Diretoria da Sociedade, consolidada e composta conforme itens precedentes, detêm todos os poderes estatutários e legais, sem interrupção na sequência de representatividade da Sociedade, com mandato a vigorar por prazo indeterminado; e

5. Os Diretores da Sociedade, ora eleitos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita/ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes:

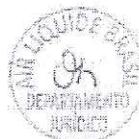
Mesa:

Alexandre Augusto Bassaneze

Presidente

Fabio Antonio Nascimento

Secretário



3

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122510308205454594811-3  
Data: 03/08/2020 09:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH43830-H26E;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

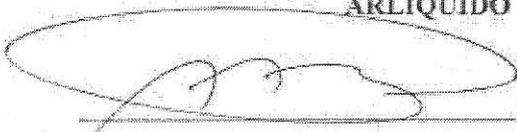


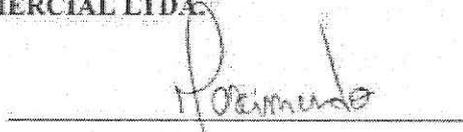
Sócias:

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.

  
p.p. Alexandre Augusto Bassaneze

ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA

  
Por: Alexandre Augusto Bassaneze

  
Por: Fabio Antonio Nascimento

De acordo:

  
Etienne Alain Marie Lepoutre  
Diretor Presidente

  
Fernando Bononi Junior  
Diretor da Atividade Administrativa  
Financeira



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 122510308205454594811-4  
Data: 03/08/2020 09:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH43831-WRWH;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

  
Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 09:37:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122510308205454594811-1 122510308205454594811-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd47aa46f09c477312e2d440449a838ef1ca28b76e9751541ffaf2ae081ec1278c0956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 00.331.788/0001-19  
**NOME EMPRESARIAL:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$535.776.664,05 (Quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE  
**Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S/A  
**Qualificação:** 37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior  
**Nome do Repres. Legal:** ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE  
**País de Origem:** FRANÇA  
**Qualif. Rep. Legal:** 17-Procurador

**Nome/Nome Empresarial:** ANDERSON VALENTIN BONVENTI  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** FABIO ANTONIO NASCIMENTO  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ETIENNE ALAIN MARIE LEPOUTRE  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** FERNANDO BONONI JUNIOR  
**Qualificação:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2021 às 15:24 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2020 12:08:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122511105207973187402-1 122511105207973187402-16

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

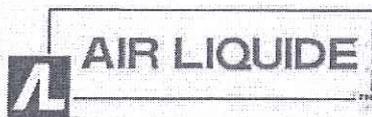
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbc6859f6c0a6263405dcd4ef5054d146645965ef6d460f5baf2184612dad4410e956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO  
2.151.601/11-0



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
CNPJ. nº 00.331.788/0001-19  
NIRE. 35.212.702.164

### ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2011

No dia 31 de Outubro de 2011, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., as empresas AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, representada por seus bastante procuradores, Srs. Marcelo Fioranelli, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador do RG n.º 17.026.250-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.201.258-22, e Vincent Alain Fernand Maret, que habitualmente assina Vincent Maret, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE n.º V520865-F-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.000.588-13, ambos residentes em São Paulo/SP e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da procuração lavrada em língua inglesa com legalização em francês e traduzida pela tradutora pública juramentada Eliane Carmen Sant'Anna Zebinden sob o n.º 10.387/09, Livro 124, Folhas 01 a 03; ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.061.907/0001-97, NIRE 35.201.187.905, ora representada por seus Diretores, Srs. Vincent Maret, acima qualificado, e Walter Pilão, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 5.384.660-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.044.578-68, ambos residentes em São Paulo/SP e domiciliados na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08, NIRE 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Vincent Maret e Walter Pilão, ambos já anteriormente qualificados, detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, sob a presidência do Sr. Marcelo Fioranelli, procurador da sócia Air Liquide International S.A., que indicou a mim, Vincent Maret para secretário, deliberaram a respeito da consolidação dos estabelecimentos Sede e Filiais da Sociedade, a seguir identificados:



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 122511205205078941648-1  
Data: 12/05/2020 10:20:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA79098-04AB;

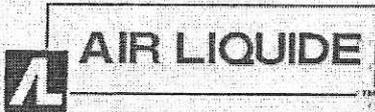


Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





- **Sede:** Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19;
- **Filial Suzano:** Avenida Jorge Bei Maluf, n.º 2.125, Vila Teodoro, cidade de Suzano, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0003-80;
- **Filial Belford Roxo:** Estrada da Boa Esperança, n.º 650, Centro, cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0006-23;
- **Filial Jundiaí:** Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n.º, Km 65,5, Bairro Japi, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0007-04;
- **Filial Mogi Mirim:** Rua João Finazzi, n.º 55, Centro, cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0008-95;
- **Filial Mauá:** Avenida Ayrton Senna da Silva, n.º 3.111, Bairro Capuava, cidade de Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0011-90;
- **Filial Sertãozinho:** Via Vicinal Antônio Sartí, n.º 540, Bairro Vila Industrial, cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0012-71;
- **Filial Luís Antônio:** Rodovia SP 255, Km 41,24, s/ n.º, Bairro Industrial, cidade de Luís Antônio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0013-52;
- **Filial Jacareí:** Rodovia General Euryale J. Zerbin, s/n.º, Km. 84, Bairro São Silvestre, cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0015-14;
- **Filial Campinas:** Rua Ronald Cladstone Negri, n.º 557, Bairro Nova Aparecida, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0016-03;
- **Filial Paulínia:** Fazenda São Francisco, s/n.º, Bairro Rural, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0017-86;
- **Filial Paulínia:** Rodovia Roberto Moreira, s/n.º, km 4, Bairro Fazenda São Francisco, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0018-67;
- **Filial Cumbica:** Avenida Hugo Fumagalli, n.º 50, Bairro Cumbica, cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0019-48;
- **Filial Candeias:** Via Matoim, Rótula 3, s/n.º, Bairro Cianorte, cidade de Candeias, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0020-81;
- **Filial Aratu:** Via da Penetração I, n.º 890, Bairro Centro Industrial Aratú, cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0021-62;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122511205205078941648-2  
Data: 12/05/2020 10:20:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA79099-Z1TO;



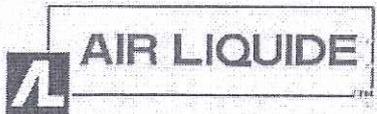
CNPJ: 06.970-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





- **Filial São José dos Campos:** Estrada Dom José Antônio do Couto, n.º 655, Bairrinho, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0022-43;
- **Filial PW:** Avenida Presidente Wilson, n.º 5.874, Bairro Vila Carioca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0023-24;
- **Filial Recife:** Rodovia BR 101, s/n.º, Km. 29,6, quadra A, Lote 01, Bairro Ponte dos Carvalhos, cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0024-05;
- **Filial Guaíba:** Rua São Geraldo, n.º 1.671, Bairro Ermo, cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0026-77;
- **Filial Canoas:** Rua General David Canabarro, n.º 600, Centro, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0027-58;
- **Filial Caxias do Sul:** Rua Marechal Floriano, n.º 555, sala 204, Centro cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0028-39;
- **Filial Vila Carioca:** Avenida Carioca, n.ºs 343 a 357, Bairro Vila Carioca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0029-10;
- **Filial Varginha:** Rua João Urbano Figueiredo, n.º 201, Bairro Parque Boa Vista, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0030-53;
- **Filial Contagem:** Rua Dois, n.º 300, Lote 2, Bairro Distrito Industrial Riacho das Pedras, cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0031-34;
- **Filial Poços de Caldas:** Avenida Celanese, n.º 3000, Bairro Bortolan, cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0032-15;
- **Filial Curitiba:** Rua José Rodrigues Pinheiro, n.º 3033, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0033-04;
- **Filial Fortaleza de Minas:** Estrada João Soares da Silveira, s/n.º, Bairro Nona Rural, cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0034-87;
- **Filial Joinville:** Rua Ruy Barbosa, n.º 700, Distrito Industrial, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0035-68;
- **Filial Goiânia:** Avenida Maria Elias Lisboa Santos, s/n.º, Quadra 05, Lote 001-E, Bairro Parque Industrial Aparecida, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0036-49;

*(Handwritten signatures and initials)*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122511205205078941648-3  
Data: 12/05/2020 10:20:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA79100-U15D;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
TJPB



# AIR LIQUIDE

- **Filial Cubatão:** Estrada Piaçaguera, s/n.º, Km. 6, Bairro Vila Industrial, cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0037-20;
- **Filial Piracicaba:** Avenida Primeiro de Agosto, n.º 255, Bairro Vila Areião, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0038-00;
- **Filial Centro/RJ:** Avenida Rio Branco, n.º 53, 12º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0039-91;
- **Filial Macaé:** Rua Godofredo Nascente Tinoco, n.º 349, Quadra 4, Lote 71, Bairro Botafogo, cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0040-25;
- **Filial Maringá:** Rodovia PR-317, n.º 3863, Lote 34-A1-B, Bairro Gleba Riberião Pingüim, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0041-06;
- **Filial Santo André:** Estrada de Ferro Santos-Jundiá, Km. 38 – Parte, Bairro Vila Elcior, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0042-97;
- **Filial Marselhesa:** Rua Marselhesa, n.º 459, Bairro Vila Mariana, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0043-78;
- **Filial Araucária:** Rua Doutor Eli Volpato, n.º 948, Bairro Chapada, cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0044-59;
- **Filial Santa Cruz:** Avenida João XXIII, s/n.º - Parte, Bairro Santa Cruz, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0045-30;
- **Filial Vitória:** Avenida Manguinhos, n.º 3331, Quadra XI, Lote 7, Bairro Civit II, cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0046-10;
- **Filial Barretos:** Rua 40, n.º 70, Bairro Alvorada, cidade de Barretos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0047-00;
- **Filial Santo André:** Avenida Queiroz dos Santos, n.º 1717 – Parte, Centro, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0048-82;
- **Filial São José dos Campos:** Avenida Carlos Marcondes, n.º 1200 – Parte, Bairro Jardim Limoeiro, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0049-63;
- **Filial Chapecó:** Avenida Leopoldo Sander, n.º 4183-D, Lote 7, Quadra 1709, Bairro Eldorado, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0050-05;

*(Handwritten signatures and initials)*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122511205205078941648-4  
Data: 12/05/2020 10:20:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA79101-CTY7;



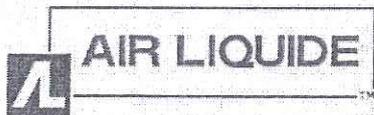
CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122511205205078941648>



- **Filial Porto Alegre:** Rua Pedro Chaves Barcelos, n.º 571, Bairro Auxiliadora, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0051-88;
- **Filial Pelotas:** Avenida Fernando Osório, n.º 4476, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0052-69;
- **Filial Manaus:** Avenida Buriti, n.º 7001 A - Parte, Bairro Distrito Industrial, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0053-40;
- **Filial Garibaldi:** Rua Expedicionário João Batista Alberton, n.º 500, Bairro Tamandaré, cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0055-01;
- **Filial Cubatão:** Avenida Engenheiro Plínio de Queiroz, s/n.º - Parte, Jardim São Marcos, cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0056-92;
- **Filial Brasília:** ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote n.º 01, s/n.º, Zona Industrial Guará, cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0057-73.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes.

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.  
Marcos Fibrantelli Vincent Maret

ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Vincent Maret Walter Pião

ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.  
Vincent Maret Walter Pião

Visto: Mariana Vecchi Gemina Soifer  
OAB/SP n.º 219.274



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122511205205078941648-5  
Data: 12/05/2020 10:20:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKA79102-SLMP;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 12:46:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122511205205078941648-1 122511205205078941648-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd35a5011bb9699643bef72ec674ff96a3d2c152f8df1f89eba4e2ea2d1935b46695605842  
2500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.830.296/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/1966
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA
----------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV MORUMBI 8234	NÚMERO 8234	COMPLEMENTO TERREOPARTE A
-------------------------------	----------------	------------------------------

CEP 04.703-901	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 5509-8300
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 09:02:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.665.483/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2003	
NOME EMPRESARIAL AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S/A	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 221-6 - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR			
LOGRADOURO QUAID D'ORSAY	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****	
CEP	BAIRRO/DISTRITO 7EME/PARIS	MUNICÍPIO *****	UF EX
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 09:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 122512708201991896906-1  
 Data: 27/08/2020 15:41:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK58047-DH4B;



CNJ: 06.870-0

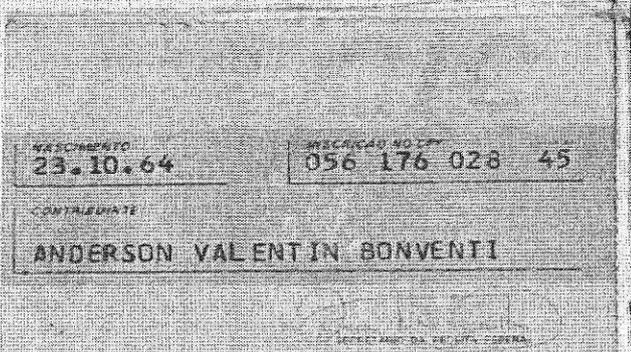
**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Des. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 122512708201991896906-2  
Data: 27/08/2020 15:41:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK58048-I0IP;



CNPJ: 06.670-9

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

WESLEY MANDU DA SILVA

CC. REGISTRO (CÓD. REGISTRO) 27922008 SSP/SP

CPF 264.258.130-14 DATA NASCIMENTO 29/01/1977

Nome  
 DONIZETE MANDU DA SILVA  
 A  
 MARIA ISABEL DAMACENO  
 DA SILVA

TIPO DE TITULO ACC CAT. URB II

INSCRIÇÃO 01250006993 VÁLIDA 26/02/2021 INSCRIÇÃO 08/05/1996

Assinatura

*NMS*

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA INSCRIÇÃO 29/03/2016

*Daniel Amador* 00304203135  
 Daniel Amador Diretor Presidente do Detran-SP 8P009624390

SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 1258089901

PROIBIDA REPRODUÇÃO 1258089901



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 122512708201991896906-4  
 Data: 27/08/2020 15:41:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK58050-G4TJ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
TÍTULOS 26.843.938-2 DATA DE  
EXPIRAÇÃO 07/ABR/2008

NOME ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE

FILIAÇÃO RAFAEL ALEXANDRE BASSANEZE  
E CLEIDE BASSANEZE

NATURALIDADE S. ANDRE -SP DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1977

DOC. ORDEM SANTO ANDRE-SP  
SANTO ANDRE  
CN: LV, A1B / FLS. 060 / N. 014068

CPF 249862538/08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
LEI Nº 7.116 DE 25/06/63



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512708201991896906-5  
Data: 27/08/2020 15:41:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK58051-THLV;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 9º inc. V 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512708201991896906>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VIGIA

**MIGUEL BERNARDO ALCOBIA RIBEIRO**

CCM IDENTIDADE / CRI. EMISSOR / UF  
 V7784720DIREXX

CPF  
 235.100.468-03

DATA NASCIMENTO  
 17/05/1977

FUNÇÃO  
 JOAO SAO PEDRO RIBEIRO

MAXIMINA ROSA DIAS C A  
 SAO PEDRO RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. NUB. AD

Nº REGISTRO  
 05488971408

VALIDADEZ  
 30/10/2020

EXPIRAÇÃO  
 03/11/1998

OBSERVAÇÕES  
 EAR

*Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro*

PROBIDO PLASTIFICAR  
 1605004675

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 16/03/2018

*WLL*

63805604334  
 SP76221591

SAO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1605004675

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512708201991896906>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 122512708201991896906-6  
 Data: 27/08/2020 15:41:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK58052-QIAA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 3037269341	DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/1993
NOME: FABIO ANTONIO NASCIMENTO	
FILIAÇÃO: FLAVIO COSTA NASCIMENTO MARLENE TERESINHA NASCIMENTO	
NATALIDADE: SAO LEOPOLDO RS	DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1969
DOC ORIGEM: C NASC 45896 SAO LEOPOLDO RS	
LU: 079 FL. 261	
CPF: 575329580/00	PASEP: 1701821382/5
PORTO ALEGRE, RS	ASSINADO POR: [Signature] 150381
LEI Nº 116 DE 29/09/83	



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 122512708201991896906-7  
 Data: 27/08/2020 15:41:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK58053-GJOY;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO



SOBRENOME:  
LEPOUTRE

NOME:  
ETIENNE ALAIN MARIE

DATA DE NASCIMENTO:  
01/10/1961

SEXO: M

FILIAÇÃO:  
HUBART MARIE RAYMOND LEPOUTRE  
CHANTAL GENEVIEVE BRISSET

NACIONALIDADE:  
FRANCA

VALIDADE  
15/09/2022

RNM

F167272-S

ASSINATURA DO TITULAR

Scanned with CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122512708201991896906-8  
 Data: 27/08/2020 15:41:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK58054-V11J;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

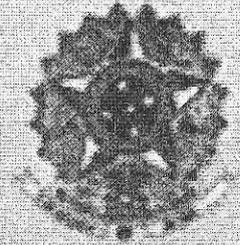
TJPB







**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

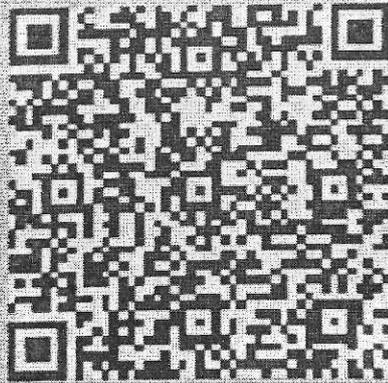


**Número**  
**242.993.118-41**

**Nome**  
**ETIENNE ALAIN MARIE LEPOUTRE**

**Nascimento**  
**01/10/1961**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**A396.EEC7.5376.7DC4**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**às 15:33:23 do dia 15/07/2019 (hora e data de Brasília)**  
**dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

Scanned with CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/122512708201991896906



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 122512708201991896906-10  
 Data: 27/08/2020 15:41:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK58056-EV09;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FERNANDO BONONI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 30110722 SSP/SP

CPF  
 302.317.358-39

DATA NASCIMENTO  
 14/01/1982

FILIAÇÃO  
 FERNANDO BONONI  
 ROSA PROCOPIO BONONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 A.B

Nº REGISTRO  
 01312560177

VALIDADE  
 01/09/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 03/05/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 04/09/2017

Assinatura do Emissor: *Manoel*  
 Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP  
 82015050546  
 ASSINATURA DO EMISSOR: SP869229656

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1506205434  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1506205434

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/122512708201991896906



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 122512708201991896906-11  
 Data: 27/08/2020 15:41:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK58057-4RFA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 11:56:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122512708201991896906-1 a 122512708201991896906-11

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a99cc610963f9d7c134523877b6c438654e  
a3108b8793963abb8f53c1d33ae69e956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 879-9  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.720/2008 e Art. 4º da Resolução 008/2010 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, a  
 cópia de documento eletrônico digital, impressa e reproduzida em papel, é idônea e produzirá todos os efeitos  
 do documento original se for autenticada nos termos desta Resolução.  
 Cód. Autenticação: 122510405201114210092-1; Data: 04/05/2020 11:16:39  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA18896-IPK6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**7º TABELIÃO DE NOTAS**  
**SÃO PAULO - SP**  
**SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ERINO SYLVIO JOSE VENEROSO DELPHINO**



**AIR LIQUIDE-012. (Diretores) – 2019. Livro 6322 Página 077.**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vêm que, aos doze (12) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Paulo, em diligência na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, ai, perante mim, tabelião e o escrevente, compareceu como outorgante, **1) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 31/01/2019, registrada na JUCESP sob n.º 122.030/19-9, em 01/03/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141 Doc. 25, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Geral **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador de RG. n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial, **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador de RG. n.º 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF n.º 056.176.028-45, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 22/08/2018, registrada na JUCESP sob n.º 40.604/19-6, em 30/01/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Doc. 25, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro 2) **ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, Térreo, Parte A, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08, NIRE. 35.215.794.337, com seu contrato social consolidado, constante na 13ª alteração, de 27/04/2018, registrada na JUCESP sob n.º 257.531/18-0, em 12/06/2018, arquivada nestas notas, na Pasta 141 Doc. 26, neste ato representada, de acordo com o Artigo 9º de seu contrato social consolidado, por seus Diretores, **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE** e **ANDERSON VALENTIN BONVENTI** acima qualificados, eleitos conforme ata da Reunião de Sócios, realizada 25/02/2019, arquivada na JUCESP sob n.º 204.906/19-2, em 24/04/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141 Doc. 26; 3) **AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Carioca, n.º 343/357, Parte, Vila Carioca, CEP 04.225-000, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.657.773/0001-61, NIRE. 35.2.2405899-1, com seu contrato social de constituição, constante na 1ª alteração, de 03/05/2018, registrado na JUCESP sob n.º 257.532/18-3, em 12/06/2018, arquivada nestas notas, na Pasta 141 Doc. 27, neste ato representada de acordo com a cláusula Nona, item 7, do referido contrato social, por seu Diretor Geral **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador de RG. n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial **WESLEY MANDU DA SILVA**, brasileiro, casado, Matemático e Técnico Contábil, portador de RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 25/02/2019, registrada na JUCESP sob n.º 224.239/19-3, em 09/05/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141 Doc. 27, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro; 4) **AIRSTEEL COMERCIAL GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. João XXIII, s/nº - Parte, Bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 23.560-352, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.871.416/0001-97, NIRE. 33.207.825.545, com seu contrato social consolidado, constante da 3ª alteração, de 01/07/2015, registrado na JUCERJA sob n.º 33300325395, 00003124648 e demais constantes do termo de autenticação, em 06/12/2017, arquivada nestas notas, na Pasta 141 Doc. 28, neste ato representada, de acordo com a cláusula 9ª de seu contrato social consolidado, por seus Diretores **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE** e **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, acima qualificado, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, realizada em 15/12/2017, registrada na JUCERJA sob n.º 00003149149 e demais constantes do termo de autenticação, em 30/01/2018, arquivada nestas notas, na Pasta 141 Doc. 28; 5) **OXICAP INDÚSTRIA DE GASES LTDA.**, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva n.º 3.111, bairro Capuava, Mauá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.117.399/0002-89, NIRE 35.206.280.415, com seu contrato social consolidado, constante na 24ª alteração de 05/05/2017, registrada na JUCESP sob n.º 265.700/17-6, em 13/06/2017, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Doc. 29 neste ato representada de acordo com as cláusulas 6ª e 7ª de seu contrato social consolidado, por seus diretores, **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE** e **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, acima qualificados, os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por elas outorgantes me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **1) ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador de RG. n.º 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF n.º 056.176.028-45; **2) FERNANDO BONONI JUNIOR**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de RG. n.º 30.110.722-1 e do CPF/MF n.º 302.317.358-39, aos quais conferem **PODERES ESPECÍFICOS PARA**, isoladamente, independente de ordem de nomeação: **1) Representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para: a) assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); b) conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) dentro do mês fiscal por cliente; 2) Representar a Outorgante perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios,**

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDAS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
 de Notários  
 (Fundada em 1948)



RUA BENJAMIN CONSTANT 177 - SE  
 SÃO PAULO SP CEP 01005-000  
 FONE: 11.32931400 FAX: 11.32931401

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 35.375-9  
 Rua Lúcia Prestes, 185 - Jd. Mirante do Sol - São Paulo - SP - CEP: 05508-000 - Fone: (11) 3061-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 122510405201114210092-2; Data: 04/05/2020 11:16:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA18895-WGZY;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**LICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

*Handwritten signature/initials*

Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: a) efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; b) nomear e credenciar representantes para participação em licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, assinando cartas de nomeação, cartas de credenciamento ou documentos similares; c) fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; d) atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; e) assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, bem como contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); f) nos casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; g) impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recurso administrativo, impugnação, manifestação e pedido de esclarecimento; h) conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) dentro do mês fiscal por cliente; i) praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato; 3) Nomear preposto e assinar cartas de preposição para representação da Outorgante onde se fizer necessário. **CONDIÇÕES GERAIS:** (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta da Outorgante, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis. (ii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgante, em qualquer hipótese; (iii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser substabelecidos; (v) A validade desta expirar-se-á automaticamente no dia 30 de junho de 2021. E de como assim disseram, lavrei este instrumento que, lhes sendo lido, aceitaram e assinaram, dou fé. Eu, Amarelino Lima Teixeira, escrevente a lavrei. Eu, Reginaldo Ruy Rodrigues Reis, substituto do tabelião, a subscrevi. (a.a) ALEXANDRE AUGUSTO BASSANÊZE.- ANDERSON VALENTIM BONVENTI.- WESLEY MANDU DA SILVA.- (Devidamente selada). NADA MAIS, de tudo dou fé. Este 1º traslado, que é cópia do original, compõe-se de 2 páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 1 a 2, foi expedido nesta data. Eu, *[Handwritten Signature]*, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test<sup>o</sup> da verdade.

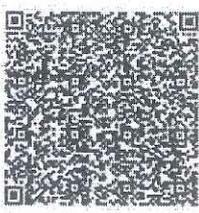
*Handwritten signatures of the parties and the scrivener.*

**BEL. REGINALDO RUY RODRIGUES REIS**  
 Substituto do 7º Tabelião de Notas

**7º TABELIÃO DE NOTAS**  
 Rua B...  
 São Paulo, SP - CEP: 01000-000  
 Telefone: (11) 3061-1111  
 FAX: (11) 3061-1112

REGINALDO RUY RODRIGUES REIS  
 Substituto do Tabelião de Notas  
 MAURÍCIO RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA

PROCURAÇÃO ÚNICA CIVIL/ECONOMICA	
Ao Tabelião	R\$ 200,00
Ao Escrivão	R\$ 100,00
Ao Sec. Técnico	R\$ 50,00
Ao Min. Público	R\$ 100,00
Ao Participante	R\$ 50,00
Ao R. Civil	R\$ 100,00
Ao Tribunal	R\$ 100,00
A Sta. Coste	R\$ 2,56
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 652,56</b>



Selo: 1137041PR0000000010103198

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, a autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 13:41:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1511714

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 11:16:37 (hora local)**.

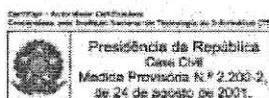
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122510405201114210092-1 a 122510405201114210092-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb39a5e1b846f5628251258cdf6ace2d1d36993443a1ba8bb9145b8a7796baf956058422500de80654a14d89ca9a01052508c081005ea8ea4838857bd01db60



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.570-9  
R. São Paulo, 177 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 05508-900 - Fone: (11) 3061-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122510605201542210270-1; Data: 06/05/2020 15:51:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA70447-RJ69;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**7º TABELIÃO DE NOTAS**  
**SÃO PAULO - SP**  
**DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**TERIRINO SYLVIO JOSE VENEROSO DELPHINO**



**AIR LIQUIDE-003. (Gerentes Comerciais.) – 2019. Livro 6322 Página 059.**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Paulo, em diligência na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, ai, perante mim, tabelião e o escrevente, compareceu como outorgante, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 31/01/2019, registrada na JUCESP sob n.º 122.030/19-9, em 01/03/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Documento 25, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Geral, **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador de RG. n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial, **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador de RG. n.º 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF n.º 056.176.028-45, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 22/08/2018, registrada na JUCESP sob n.º 40.604/19-6, em 30/01/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Documento 25, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por ela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **1) ANDRE ARMSTRONG NUNES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro de Produção Mecânica, portador de RG. n.º 250597834 e do CPF/MF n.º 259.936.138-90; **2) ANGÉLICA MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, Engenheira Química, portadora de RG. n.º 3634422 e do CPF/MF n.º 987.185.252-53; **3) BÁRBARA RABELO DE SOUZA CRUZ**, brasileira, solteira, Engenheira Química, portadora de RG. n.º 13.940.055 e do CPF/MF n.º 076.901.396-12; **4) CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO MACARENHAS**, brasileira, casada, Contadora, portadora de RG. n.º 3.577.243-30 e do CPF/MF n.º 645.155.165-15; **5) DEMIS FARIA SANTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção Mecânica, portador de RG. n.º 27.579.828-8 e do CPF/MF n.º 168.349.738-42; **6) ELISANDRO RIVELINO BRUM**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador de RG. n.º 7035903108 e do CPF/MF n.º 560.892.440-15; **7) ENOCK MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, divorciado, Administração, portador de RG. n.º 3.330.277 e do CPF/MF n.º 527.539.996-00; **8) ERICO DE PAULA COELHO NETO**, brasileiro, casado, Economista, portador de RG. n.º 20225880-4 e do CPF/MF n.º 110.464.378-28; **9) FABIO GARBELOTTI MINCIOTTI**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador de RG. n.º 18.104.393-2 e do CPF/MF n.º 167.805.208-61; **10) GABRIELLE REINOLDES BIZARRIA GUILHERME**, brasileira, solteira, Engenheira Química, portadora de RG. n.º 34182642Xe do CPF/MF n.º 227.773.548-55; **11) LUCAS MOREIRA SOUZA LOPES**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de RG. n.º 43.964.813-0 e do CPF/MF n.º 344.843.878-24; **12) LUIZ GUILHERME WURCH**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador de RG. n.º 1039193873 e do CPF/MF n.º 614.305.440-15; **13) LUCIANO GARRIDO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de RG. n.º 20.861.985-9 e do CPF/MF n.º 135.988.868-37; **14) MARCELO VAZ BARRANCOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador de RG. n.º 17475910-1 e do CPF/MF n.º 161.382.808-06; **15) MARCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, Comunicação Social, portadora de RG. n.º 010895732-5 e do CPF/MF n.º 860.170.477-87; **16) MAURO MARIM DE BARROS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de RG. n.º 13.841.241 e do CPF/MF n.º 056.346.838-66; **17) NAIDE BARRETO DE SANTANA LOPES**, brasileira, casada, Administradora, portadora de RG. n.º 1415556-70 e do CPF/MF n.º 215.584.185-04; **18) NILDA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Contadora, portadora de RG. n.º 8093979 e do CPF/MF n.º 037.095.356-89; **19) RICARDO FERNANDES DA MATA**, brasileiro, casado, Contador, portador de RG. n.º 26.690.827-5 e do CPF/MF n.º 182.865.918-52; **20) SIMONE ALVES MOREIRA MARIM**, brasileira, divorciada, Controladoria, portadora de RG. n.º 21.114.592-0 e do CPF/MF n.º 140.062.918-76; **21) TATIANA RIBEIRO BUCHERONI**, brasileira, solteira, Administradora, portadora de RG. n.º 34.083314-2 e do CPF/MF n.º 215.983.348-75; aos quais confere **PODERES ESPECÍFICOS PARA**, independente de ordem de nomeação: **1) Isoladamente**, representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para: a) assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **2) Em conjunto com um Gerente Regional**: a) conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentro do mês fiscal por cliente; **3) Isoladamente**, representar a Outorgante perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: a) Isoladamente, efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; b) fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo documentos e

*Delphino*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, PASSADA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA BENJAMIN CONSTANT 177 - SÉ  
SÃO PAULO SP CEP 01005-000  
FONE: 11-32931400 FAX: 11-32931401



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES**  
**E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 18:12:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122510605201542210270-1 122510605201542210270-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103c952815b222bd226da8a79eeaddc58  
fd6b7e1ca61e1885c8c5e1585df0fe5e089956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República,  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCIA LAGE CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / CRE. EMISSOR / UF: 108957925D/CRJ

CPF: 860.170.477-87 DATA NASCIMENTO: 09/05/1966

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS DE MENDOCA CERQUEIRA MARLENE LAGE CERQUEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

1ª HABILITAÇÃO: 22/05/1985

VALIDADE: 07/09/2021

NP REGISTRO: 03643618659

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Marcia Lage Cerqueira

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 09/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

4512586170 RJ441414597

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1336460575

PROIBIDO PLASTIFICAR 1336460575

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122511305207274844946>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122511305207274844946-1  
 Data: 13/05/2020 17:46:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB08438-X10S;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2021 15:49:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122511305207274844946-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d48585843e2155d4652c7ad0607d5f017a7966aead2c6edd1ae16ac12ff6937e5d6ebda4c956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## CONTRATO Nº 122/2021

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **MARCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade nº 010895732-5 e do CPF-MF sob o nº 860.170.477-87, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para em **fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio**, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSS Viva Rio**.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

##### Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses, com data de início em 21/04/2021 e término em 20/10/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma

data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na Proposta Comercial enviada pela empresa contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>	Valor unitário da locação
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$ 19,43	R\$ 24,92
Cilindro de Oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU	R\$ 20,59	R\$ 26,41

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;

- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

### **CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro.  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823  
Atenção: Supervisor (a) de Contratos  
E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Harley Lopes, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

### **CONTRATADA - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100  
Telefone: 21 99737-4178  
Atenção: Sr. Harley Lopes  
E-mail: [Harley.lopes@airliquide.com](mailto:Harley.lopes@airliquide.com)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.



- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;



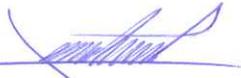
IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matricula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Pamella Vieira

TESTEMUNHAS: Contratos  
Viva Rio

1ª)

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº 137.895.969.60

2ª)

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº 12216221713

**Lais Aguiar**  
Matricula: 26680  
Contratos  
Viva Rio

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU  
FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /RJ, nesta cidade, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **MARCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade nº 010895732-5 e do CPF-MF sob o nº 860.170.477-87, residente e domiciliado nesta Cidade:

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de em fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da Área Programática 3.1, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



#### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

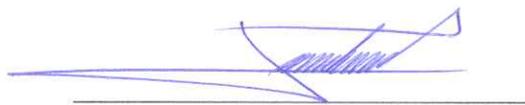


## CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Testemunhas: Pamella Vieira

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Pamella Vieira*  
CPF/MF nº *137.895.9674*

2ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Lais Aguiar*  
CPF/MF nº *12216271713*

Lais Aguiar  
Matrícula: 26680  
Contratos  
Viva Rio



À  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP:  
26.110-100

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **GASES MEDICINAIS**, nos termos do **CONTRATO Nº122/2021**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, sediada na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, inscrita no CNPJ nº **00.331.788/0006-23**, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 21/04/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

Pamella Vieira  
Contratos  
Viva Rio

Gerência de Aquisições  
Viva Rio

---

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - VIVARIO**

1 mensagem

**Sergio Henrique Dias Nunes** <sergionunes@vivario.org.br>

5 de outubro de 2021 14:21

Para: Harley LOPES &lt;harley.lopes@airliquide.com&gt;, "TORRES, Katia" &lt;katia.torres@airliquide.com&gt;

Prezados(as) bom dia!!

Cumprimentando-os, vimos através deste e-mail informá-los sobre o nosso Código de Ética e Conduta.

No documento em anexo, descrevemos os princípios éticos e comportamentais que devem nortear o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretores do Viva Rio com seus pares, subordinados, parceiros de negócios, autoridades e quaisquer outras pessoas de relacionamento institucional ou profissional, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

Agradecemos a vossa atenção.

Atenciosamente!

**Sergio Nunes****Assistente Administrativo - Setor de Contratos**

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 2021 PROPOSTA - RevPH - 1 (1).pdf**

853K



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **MARCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade nº 010895732-5 e do CPF-MF sob o nº 860.170.477-87, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, com data de início em **21/10/2021** e término em **20/01/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>	Valor unitário da locação
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$ 19,43	R\$ 24,92
Cilindro de Oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU	R\$ 20,59	R\$ 26,41

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

Sergio Nunes  
Matrícula: 29311  
Contratos  
Viva Rio

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 139771017-90

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 221627713

Lais Araujo Aguiar  
Contratos  
Matrícula 28606  
Viva Rio



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **MARCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade nº 010895732-5 e do CPF-MF sob o nº 860.170.477-87, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 122/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **21/01/2022** e término em **20/04/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>	Valor unitário da locação
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$ 19,43	R\$ 24,92
Cilindro de Oxigênio de transporte de 10m <sup>3</sup> PPU	R\$ 20,59	R\$ 26,41

100.331.788/0074-74  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
Av. Maracanã, 987 Bloco 2 Sala 901 à 906  
TIJUCA - CEP 20.511-000  
RIO DE JANEIRO - RJ

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753  
www.vivario.org.br



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

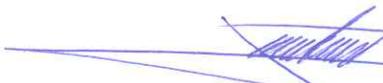
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

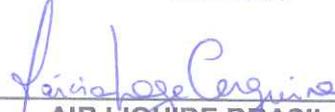
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2022.

  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matriculada: 22934  
VIVA RIO

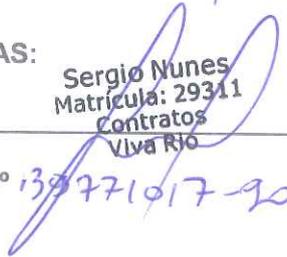
VIVA RIO

  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

00.331.788 / 0074-74  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
Av. Maracanã, 967 Bld. 2 Sal. 901 à 906  
TIJUCA - CEP 20.511-000  
RIO DE JANEIRO - RJ

#### TESTEMUNHAS:

1ª)

  
Sergio Nunes  
Matriculada: 29311  
Contratos  
Viva Rio  
Nome:  
CPF/MF nº 139.771.017-90

2ª)

  
Pamella Vieira  
Contratos  
Viva Rio  
Nome:  
CPF/MF nº 139.895.967-20



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **MARCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade nº 010895732-5 e do CPF-MF sob o nº 860.170.477-87, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 122/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **21/04/2022** e término em **20/07/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

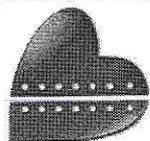
**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>	Valor unitário da locação
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$ 19,43	R\$ 24,92
Cilindro de Oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU	R\$ 20,59	R\$ 26,41



**VIVARIO**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2022.

VIVA RIO

1056 RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

DocuSigned by:

Marcia Cerqueira

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

#### TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:  
CPF/MF nº

Dandara Costa  
Matrícula: 29.136  
Contratos  
Viva Rio

2ª)

Nome:  
CPF/MF nº

Laís Araujo Aguiar  
Contratos  
Matrícula 28606  
Viva Rio

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
122/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA  
RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **MARCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade nº 010895732-5 e do CPF-MF sob o nº 860.170.477-87, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 122/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses e 11 (onze) dias**, com data de início em **21/07/2022** e término em **31/10/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:



Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>	Valor unitário da locação
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$ 19,43	R\$ 24,92
Cilindro de Oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU	R\$ 20,59	R\$ 26,41

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022.

  
**VIVA RIO**

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
 Coordenação Geral de Saúde  
 CRM: 52.60325-9  
 Matrícula: 22934  
 VIVA RIO

DocuSigned by:

**Marcia Cerqueira**

AB94EA1DD13C40F...

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

#### TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

  
 Dandara Costa  
 Matrícula: 251138  
 Contratos  
 Viva Rio

10932609216

2ª)

Nome:

CPF/MF nº



Laís Araújo Aquilar  
 Contratos  
 Matrícula 28606  
 Viva Rio

1221627773



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **MARCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade nº 010895732-5 e do CPF-MF sob o nº 860.170.477-87, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 122/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 01/11/2022 e término em 30/04/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:



Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>	Valor unitário da locação
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$ 19,43	R\$ 24,92
Cilindro de Oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU	R\$ 20,59	R\$ 26,41

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.



VIVA RIO

DocuSigned by:

Marcia Cerqueira

AB94EA1DD13C40F...

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.66525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

KATIA TORRES

2F7972EAC1D64DA...

1ª)

Nome:  
CPF/MF nº

2ª)

Nome:  
CPF/MF nº 1221627773

Lais Aguiar  
Matrícula: 26688  
Contratos  
Viva Rio



## PROCURAÇÃO

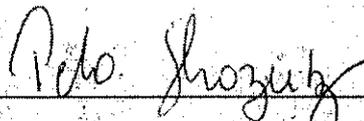
**OUTORGANTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. PEDRO DANIEL STROZENBERG, Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

**OUTORGADOS:** EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e LAÍS CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

**PODERES:** Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

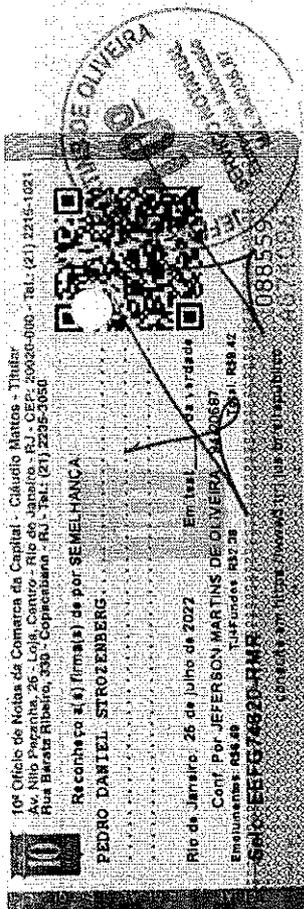
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **MARCIA LAGE CERQUEIRA**, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade nº 010895732-5 e do CPF-MF sob o nº 860.170.477-87, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de valor e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 122/2021** de fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

**Parágrafo Primeiro** – O reajuste foi calculado, excepcionalmente, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de fevereiro de 2023, no valor de 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento).

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 122/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 01/05/2023 e término em 31/07/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

DS  
MC

Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>	Valor unitário da locação
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$ 19,79	R\$ 25,38
Cilindro de Oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU	R\$ 20,97	R\$ 26,90

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

- I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:
- Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
  - Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
  - Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.



III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

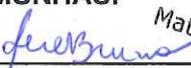
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2023.

  
Pedro Daniel Strozenberg  
Presidente do Conselho de Administração  
Viva Rio

DocuSigned by:  
**Marcia Cerqueira**  
AB94EA1DD13C40F...  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1ª)   
Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio  
Nome:  
CPF/MF nº 082.444.957-61

2ª)   
Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N116009:  
Viva Rio  
Nome:  
CPF/MF nº 355.227.617-17



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: C092A3E1332F49B9A58A9A2052DD6077

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 122-2021 - AIR LIQUIDE - REAJUSTE E PRO...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 2

KATIA TORRES

Assinatura guiada: Ativado

Av. Morumbi 8.234

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04703-002

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

katia.torres@airliquide.com

Endereço IP: 179.55.252.205

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: KATIA TORRES

Local: DocuSign

16/05/2023 15:34:38

katia.torres@airliquide.com

**Eventos do signatário**

Marcia Cerqueira

marcia.cerqueira@airliquide.com

Gerente Medicinal

Air Liquide Brasil Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
**Marcia Cerqueira**  
 AB94EA1DD13C40F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.17.87.179

Assinado com o uso do celular

**Registro de hora e data**

Enviado: 16/05/2023 15:36:08

Visualizado: 17/05/2023 05:12:38

Assinado: 17/05/2023 05:13:37

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

16/05/2023 15:36:08

Entrega certificada

Segurança verificada

17/05/2023 05:12:38

Assinatura concluída

Segurança verificada

17/05/2023 05:13:37

Concluído

Segurança verificada

17/05/2023 05:13:37

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **CLAUDIA ADEGAS ROESE**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 80.762.711-57 e do CPF-MF sob o nº 000.328.310-05, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 122/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 01/08/2023 e término em 31/10/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>	Valor unitário da locação
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$ 19,79	R\$ 25,38
Cilindro de Oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU	R\$ 20,97	R\$ 26,90



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

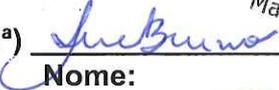
Rio de Janeiro, 01 agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

\_\_\_\_\_  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Aline Bruno  
CPF/MF nº 022.411.957-61

Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: E83A389FE8414DF98130B0624476E10B

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 122-2021 - AIR LIQUIDE - 3.1.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 1

KATIA TORRES

Assinatura guiada: Ativado

Av. Morumbi 8.234

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04703-002

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

katia.torres@airliquide.com

Endereço IP: 179.55.251.120

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: KATIA TORRES

Local: DocuSign

07/08/2023 05:37:19

katia.torres@airliquide.com

**Eventos do signatário**

CLAUDIA ROESE

claudia.roese@airliquide.com

Gerente Comercial Comercial

Air Liquide Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:

CLAUDIA ROESE

66EE6046D743443...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.128.118

**Registro de hora e data**

Enviado: 07/08/2023 05:38:20

Visualizado: 07/08/2023 05:41:21

Assinado: 07/08/2023 05:41:33

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

07/08/2023 05:38:20

Entrega certificada

Segurança verificada

07/08/2023 05:41:21

Assinatura concluída

Segurança verificada

07/08/2023 05:41:33

Concluído

Segurança verificada

07/08/2023 05:41:33

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 3FC93E0BC66E432DAE343E139CB56A67

Status: Concluído

Assunto: Este é seu documento assinado: Complete\_com\_a\_DocuSign\_7º\_TERMO\_ADITIVO\_AO\_.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 1

KATIA TORRES

Assinatura guiada: Desativado

Av. Morumbi 8.234

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

SP, SP 04703-002

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

katia.torres@airliquide.com

Endereço IP: 179.55.251.120

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: KATIA TORRES

Local: DocuSign

07/08/2023 07:13:27

katia.torres@airliquide.com

**Eventos do signatário**

KATIA TORRES

katia.torres@airliquide.com

ANALISTA DE COBRANÇA

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
**KATIA TORRES**  
 2F7972EAC1D64DA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 165.225.214.91

**Registro de hora e data**

Enviado: 07/08/2023 07:13:45

Visualizado: 07/08/2023 07:13:54

Assinado: 07/08/2023 07:14:40

Assinatura de forma livre

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

KATIA TORRES

**Copiado**

katia.torres@airliquide.com

Enviado: 07/08/2023 07:14:42

ANALISTA DE COBRANÇA

Reenviado: 07/08/2023 07:14:43

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Visualizado: 07/08/2023 07:15:44

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabellão****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

07/08/2023 07:13:45

Entrega certificada

Segurança verificada

07/08/2023 07:13:54

Assinatura concluída

Segurança verificada

07/08/2023 07:14:40

Concluído

Segurança verificada

07/08/2023 07:14:42

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **CLAUDIA ADEGAS ROESE**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 80.762.711-57 e do CPF-MF sob o nº 000.328.310-05, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 122/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/11/2023** e término em **31/01/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>	Valor unitário da locação
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$ 19,79	R\$ 25,38
Cilindro de Oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU	R\$ 20,97	R\$ 26,90



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
 Telefone: (21) 2555-3750  
 www.vivario.org.br

DocuSigned by:

CLAUDIA ROESE

66EE6046D743443...

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 novembro de 2013.

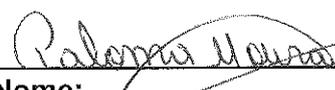
  
Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

VIVA RIO

DocuSigned by:  
  
66EE6046D743443...  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1ª)   
Isabelle Farias  
Setor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio  
Nome:  
CPF/MF nº 088.336.397-62

2ª)   
Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N1160092  
Viva Rio  
Nome:  
CPF/MF nº 355.227.697-17



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 990B9A69EB294A0AAD18DB6138AE94BE

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 8ª Termo de Aditivo.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Christinne Serafim

Av. Morumbi 8.234

SP, SP 04703-002

christinne.serafim@airliquide.com

Endereço IP: 177.19.152.146

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Christinne Serafim

Local: DocuSign

10/10/2023 14:07:58

christinne.serafim@airliquide.com

**Eventos do signatário**

CLAUDIA ROESE

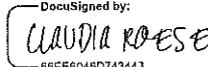
claudia.roese@airliquide.com

Gerente Comercial Comercial

Air Liquide Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 66EE6046D743443...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.26.74.188

Assinado com o uso do celular

**Registro de hora e data**

Enviado: 10/10/2023 14:14:23

Visualizado: 10/10/2023 17:51:22

Assinado: 10/10/2023 17:51:37

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/10/2023 14:14:23
Entrega certificada	Segurança verificada	10/10/2023 17:51:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/10/2023 17:51:37
Concluído	Segurança verificada	10/10/2023 17:51:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **CLAUDIA ADEGAS ROESE**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 80.762.711-57 e do CPF-MF sob o nº 000.328.310-05, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) calculado de acordo com o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses**, do contrato de fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 122/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 01/02/2024 e término em 31/07/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

DocuSigned by:

**CLAUDIA ROESE**  
66EE6048D743443...

Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>		Valor unitário da locação	
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$	20,68	R\$	26,52
Cilindro de Oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU	R\$	21,91	R\$	28,11

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 fevereiro de 2024.

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

VIVA RIO

DocuSigned by:

CLAUDIA ROESE

66EE6046D743443...

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Isabella Farias  
CPF/MF n° Setor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio

2ª)

Nome: 12.12.197-36  
CPF/MF n°

Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 2F6D734C7CEB4CD8BDAE07A7B9AD3E33	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 181-2021 - AIR LIQUIDE - prorrogação.p...	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 12	Assinaturas: 12
Certificar páginas: 1	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Christinne Serafim
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av. Morumbi 8.234
	SP, SP 04703-002
	christinne.serafim@airliquide.com
	Endereço IP: 201.17.58.29

**Rastreamento de registros**

Status: Original	Portador: Christinne Serafim	Local: DocuSign
17/05/2024 11:31:58	christinne.serafim@airliquide.com	

**Eventos do signatário**

CLAUDIA ROESE  
 claudia.roese@airliquide.com  
 Gerente Comercial Comercial  
 Air Liquide Brasil  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.17.83.124

**Registro de hora e data**

Enviado: 17/05/2024 11:34:15  
 Visualizado: 17/05/2024 11:45:11  
 Assinado: 17/05/2024 11:46:39

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através do DocuSign

<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/05/2024 11:34:15
Entrega certificada	Segurança verificada	17/05/2024 11:45:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/05/2024 11:46:39
Concluído	Segurança verificada	17/05/2024 11:46:39
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.331.788/0006-23, com sede na Estrada Boa Esperança, 650, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.110-100, na pessoa de seu representante legal **CLAUDIA ADEGAS ROESE**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 80.762.711-57 e do CPF-MF sob o nº 000.328.310-05, residente e domiciliado na mesma cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da **Área Programática 3.1**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 122/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 01/08/2024 e término em 31/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor mensal do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

Descrição	Valor unitário do m <sup>3</sup>	Valor unitário da locação
Cilindro de Oxigênio 10m <sup>3</sup>	R\$ 20,68	R\$ 26,52
Cilindro de Oxigênio de transporte de 1m <sup>3</sup> PPU	R\$ 21,91	R\$ 28,11



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

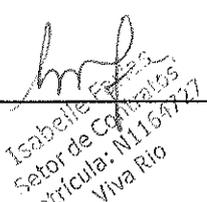
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 agosto de 2024.

  
Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio  
\_\_\_\_\_  
**VIVA RIO**

DocuSigned by:  
  
66EE6048D749443...  
\_\_\_\_\_  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

#### TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
  
Isabelle Feres  
Setor de Contratos  
Matrícula: M1154727  
Viva Rio

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio  




**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 08865B98417641E698D3F1F889576763	Status: Concluído
Assunto: Complete with DocuSign: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 122-2021 - AIR LIQUIDE - 3.1 .pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 2	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1	Rubrica: 1
Assinatura gulada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado	Harley Lopes Geraldo
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	Av. Morumbi 8.234
	SP, SP 04703-002
	harley.lopes@airliquide.com
	Endereço IP: 187.78.209.154

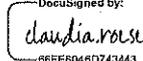
**Rastreamento de registros**

Status: Original	Portador: Harley Lopes Geraldo	Local: DocuSign
05/08/2024 11:57:53	harley.lopes@airliquide.com	

**Eventos do signatário**

claudia.roese  
claudia.roese@airliquide.com  
Gerente Comercial  
Air Liquide Brasil  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
06E8E046D743443...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.60.26.167

**Registro de hora e data**

Enviado: 05/08/2024 11:59:23  
Visualizado: 05/08/2024 12:04:37  
Assinado: 05/08/2024 12:04:58

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/08/2024 11:59:24
Entrega certificada	Segurança verificada	05/08/2024 12:04:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/08/2024 12:04:58
Concluído	Segurança verificada	05/08/2024 12:04:58

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.331.788/0006-23  
**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
**Endereço:** ESTR BOA ESPERANCA 650 / CENTRO / BELFORD ROXO / RJ / 26110-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2024 a 04/06/2024

**Certificação Número:** 2024050600555570208042

Informação obtida em 24/05/2024 14:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:12:10 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **1DC4.6287.9A79.8843**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Estado do Rio de Janeiro

39.485.438/0001-42

Procuradoria Geral do Município

Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN/TFL

Inscrição: 3819

Número N°: 72850 / 2024  
Validade: 04/09/2024  
Processo:  
Emitente da Certidão:

### Dados da Empresa :

Nome AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
Inscrição 3819  
Endereço EST DA BOA ESPERANCA  
Complemento PARTE, Nº 650  
CEP 26110120  
Bairro BOM PASTOR  
Cidade Belford Roxo  
Estado RJ  
CPF/CNPJ 00.331.788/0006-23  
Ramo de Atividade Fabricação de gases industriais

A Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal do Município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, com base no Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos referentes a impostos ou taxas com os cofres municipais até a presente data e não está inscrito em dívida ativa.

Fica Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada.

A presente é a expressão da verdade.

EMITIDO PELA WEB -

### OBSERVAÇÕES:

1993 · Belford Roxo · 2017

Código de Validação  
71B5C0779E

Belford Roxo, 8 de março de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.331.788/0006-23  
Certidão n°: 29842269/2024  
Expedição: 30/04/2024, às 14:37:47  
Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.331.788/0006-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/12/2023, em referência ao pedido **401674/2023**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ:**

00.331.788/0006-23

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

75.90334.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **JF2P.5140.5011.107I**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **13/12/2023 às 13:58:53.2**

Esta certidão tem validade até 10/06/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 15/12/2023 às 11:07:48.4



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1916718

Código de verificação de autenticidade: 285dd4bae2c73b9ddd50e903dcedef3

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 00.331.788/0006-23

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 26/04/2024 ÀS 16:58:14

VÁLIDA ATÉ: 25/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.331.788/0006-23  
**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
**Endereço:** ESTR BOA ESPERANCA 650 / CENTRO / BELFORD ROXO / RJ / 26110-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2024 a 31/07/2024

**Certificação Número:** 2024070206190020970825

Informação obtida em 16/07/2024 17:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:10 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **1DC4.6287.9A79.8843**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Estado do Rio de Janeiro

39.485.438/0001-42

Procuradoria Geral do Município

Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN/TFL

Inscrição: 3819

Número N°: 72850 / 2024  
Validade: 04/09/2024  
Processo:  
Emitente da Certidão:

### Dados da Empresa :

Nome AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
Inscrição 3819  
Endereço EST DA BOA ESPERANCA  
Complemento PARTE, Nº 650  
CEP 26110120  
Bairro BOM PASTOR  
Cidade Belford Roxo  
Estado RJ  
CPF/CNPJ 00.331.788/0006-23  
Ramo de Atividade Fabricação de gases industriais

A Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal do Município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, com base no Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos referentes a impostos ou taxas com os cofres municipais até a presente data e não está inscrito em dívida ativa.

Fica Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada.

A presente é a expressão da verdade.

EMITIDO PELA WEB -

### OBSERVAÇÕES:

1993 · Belford Roxo · 2017

Código de Validação  
71B5C0779E

Belford Roxo, 8 de março de 2024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 16/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

00.331.788/0006-23

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.XRM6.X92P.MJNK.7XHI.95J1**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.331.788/0006-23  
**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
**Endereço:** ESTR BOA ESPERANCA 650 / CENTRO / BELFORD ROXO / RJ / 26110-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2024 a 19/08/2024

**Certificação Número:** 2024072100290020970847

Informação obtida em 01/08/2024 09:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.331.788/0006-23  
Certidão n°: 29842269/2024  
Expedição: 30/04/2024, às 14:37:47  
Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.331.788/0006-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 15/05/2024, em referência ao pedido **151369/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ:**

00.331.788/0006-23

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

75.90334.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **6RX0.2110.2211.501I**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **15/05/2024 às 10:28:59.7**

Esta certidão tem validade até 11/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/05/2024 às 12:41:25.3



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
00.331.788/0006-23

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.RTED.1XRC.GO4K.QKLM.SC2X**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Estado do Rio de Janeiro

39.485.438/0001-42

Procuradoria Geral do Município

Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN/TFL

Inscrição: 3819

Número N°: 72850 / 2024  
Validade: 04/09/2024  
Processo:  
Emitente da Certidão:

### Dados da Empresa :

Nome AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
Inscrição 3819  
Endereço EST DA BOA ESPERANCA  
Complemento PARTE, Nº 650  
CEP 26110120  
Bairro BOM PASTOR  
Cidade Belford Roxo  
Estado RJ  
CPF/CNPJ 00.331.788/0006-23  
Ramo de Atividade Fabricação de gases industriais

A Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal do Município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, com base no Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos referentes a impostos ou taxas com os cofres municipais até a presente data e não está inscrito em dívida ativa.

Fica Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada.

A presente é a expressão da verdade.

EMITIDO PELA WEB -

### OBSERVAÇÕES:

1993 · Belford Roxo · 2017

Código de Validação  
71B5C0779E

Belford Roxo, 8 de março de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.331.788/0006-23  
**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
**Endereço:** ESTR BOA ESPERANCA 650 / CENTRO / BELFORD ROXO / RJ / 26110-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2024 a 07/09/2024

**Certificação Número:** 2024080905430020970830

Informação obtida em 20/08/2024 17:40:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.331.788/0006-23  
Certidão n°: 57455715/2024  
Expedição: 21/08/2024, às 15:36:09  
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.331.788/0006-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:31:07 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **A6DC.E512.B626.2FE8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.331.788/0006-23  
Certidão n°: 57455715/2024  
Expedição: 21/08/2024, às 15:36:09  
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.331.788/0006-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:31:07 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **A6DC.E512.B626.2FE8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 15/05/2024, em referência ao pedido **151369/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ:**

00.331.788/0006-23

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

75.90334.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **6RX0.2110.2211.501I**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **15/05/2024 às 10:28:59.7**

Esta certidão tem validade até 11/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/05/2024 às 12:41:25.3

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
00.331.788/0006-23

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.W2VD.VMMF.KSFC.TBH8.A9CA**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.331.788/0006-23</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/1998</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA</b>
----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.21-5-00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos</b> <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>EST BOA ESPERANCA</b>	NÚMERO <b>650</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>26.110-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELFORD ROXO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRALB-PARALEGAL@AIRLIQUIDE.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 5509-8300</b>
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.331.788/0006-23  
**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
**Endereço:** ESTR BOA ESPERANCA 650 / CENTRO / BELFORD ROXO / RJ / 26110-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2024 a 15/10/2024

**Certificação Número:** 2024091618100020970842

Informação obtida em 23/09/2024 13:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:31:07 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **A6DC.E512.B626.2FE8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 15/05/2024, em referência ao pedido **151369/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ:**

00.331.788/0006-23

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

75.90334.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **6RX0.2110.2211.501I**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **15/05/2024 às 10:28:59.7**

Esta certidão tem validade até 11/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/05/2024 às 12:41:25.3



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
00.331.788/0006-23

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.W2VD.VMMF.KSFC.TBH8.A9CA**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.331.788/0001-19  
**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04703-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2024 a 11/12/2024

**Certificação Número:** 2024111223380020970807

Informação obtida em 25/11/2024 15:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.331.788/0006-23</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/1998</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA</b>
----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.21-5-00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos</b> <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>EST BOA ESPERANCA</b>	NÚMERO <b>650</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>26.110-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELFORD ROXO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRALB-PARALEGAL@AIRLIQUIDE.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 5509-8300</b>
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.331.788/0006-23  
Certidão n°: 57455715/2024  
Expedição: 21/08/2024, às 15:36:09  
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.331.788/0006-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.331.788/0001-19  
**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04703-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2024 a 18/01/2025

**Certificação Número:** 2024122001130020970880

Informação obtida em 24/12/2024 13:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.331.788/0006-23</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/1998</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA</b>
----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.21-5-00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos</b> <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>EST BOA ESPERANCA</b>	NÚMERO <b>650</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>26.110-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELFORD ROXO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRALB-PARALEGAL@AIRLIQUIDE.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 5509-8300</b>
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.331.788/0006-23  
Certidão nº: 57455715/2024  
Expedição: 21/08/2024, às 15:36:09  
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.331.788/0006-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:31:07 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **A6DC.E512.B626.2FE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
00.331.788/0006-23

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.T8GY.HR7V.FGU9.PREA.G1U8**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:31:07 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **A6DC.E512.B626.2FE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 28/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

00.331.788/0001-19

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.BSRD.0KOV.JA6B.XWDB.UCLK**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.331.788/0001-19  
**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04703-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025

**Certificação Número:** 2025010801050020970804

Informação obtida em 23/01/2025 16:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.331.788/0006-23  
Certidão n°: 57455715/2024  
Expedição: 21/08/2024, às 15:36:09  
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.331.788/0006-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.331.788/0001-19  
**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04703-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021500340020970804

Informação obtida em 19/02/2025 11:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.331.788/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/12/1994</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA</b>
----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.21-5-00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos</b> <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</b> <b>35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV MORUMBI</b>	NÚMERO <b>8234</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3</b>
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>04.703-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AMARO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRALB-PARALEGAL@AIRLIQUIDE.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 5509-8300</b>
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.331.788/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/12/1994</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA</b>
----------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV MORUMBI</b>	NÚMERO <b>8234</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3</b>
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>04.703-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AMARO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRALB-PARALEGAL@AIRLIQUIDE.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 5509-8300</b>
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **11:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.331.788/0006-23  
Certidão nº: 9462153/2025  
Expedição: 19/02/2025, às 11:35:06  
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.331.788/0006-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:15:42 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **D885.3536.8C89.5351**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

00.331.788/0006-23

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.N8YO.U005.WSS3.8Y8R.EKG3**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*